

**MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES****HASTA PÚBLICA PARA ALIENAR PATRIMÓNIO IMÓVEL DO MUNICÍPIO**

Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal como órgão de gestão do Município proceder a uma correta definição do uso dos bens imóveis de que seja proprietária;
- Compete à Assembleia Municipal como órgão deliberativo do Município e sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado na alínea i) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a Câmara Municipal a alienar bens imóveis do domínio privado de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso a hasta pública;
- Nos termos das avaliações efetuadas, o valor base do prédio municipal a alienar é inferior a € 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil euros), não tendo, assim, a Câmara Municipal de submeter à aprovação da Assembleia Municipal a respetiva alienação;
- A Câmara Municipal do Marco de Canaveses deliberou na sua reunião de 26 de outubro de 2017, delegar na Senhora Presidente a competência de adquirir, alienar ou onerar bens imóveis até 1000 vezes a RMMG;
- Contudo, a alienação em hasta pública favorece os princípios gerais de concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparéncia da atividade e do procedimento administrativo;
- Tal alienação permitirá ao Município do Marco de Canaveses reduzir os encargos na manutenção de património devoluto, contribuindo financeiramente para a execução e concretização de algum investimento considerado prioritário para o concelho;
- As peças do procedimento, constituídas pelas Condições Gerais, Plantas, Fotografias do imóvel, a Caderneta predial, o Registo predial e a Avaliação do imóvel, devem cumprir os procedimentos legais e regulamentares em vigor, bem como garantir a adequada publicidade e o mais amplo acesso aos procedimentos de alienação, de modo a promover a mais ampla e efetiva concorrência;

Nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A) A alienação, através de hasta pública, do seguinte prédio, propriedade do Município do Marco de Canaveses, nas seguintes condições:

1. Entidade pública alienante:

Município do Marco de Canaveses

Endereço: Largo Sacadura Cabral, s/n 4630 – 219 Marco de Canaveses

Telefone: 255 538 800

Fax: 255 538 899

E-mail: info@cm-marco-canaveses.pt



MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

2. Objeto da alienação em hasta pública:

a) Prédio urbano (antigo Jardim de Infância de Quintã), sito no lugar de Quintã, freguesia de Soalhães, com a área total do prédio de 290,0 m², com a área coberta de 90,0 m² com um piso e uma área descoberta de 200,0 m².

3. Consulta e informações:

- a) O processo encontra-se patente para consulta no serviço de atendimento da secretaria, no edifício dos Paços do Concelho, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, até à hora limite da entrega das proposta, estando disponível para consulta e/ou aquisição de cópias nos termos da Tabela de Taxas em vigor.
- b) O imóvel poderá ser visitado.
- c) Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a quaisquer dúvidas que surjam na interpretação das cláusulas do presente programa de procedimento deverão ser apresentados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das propostas.
- d) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das propostas.

4. Valor base de licitação do imóvel:

Prédio urbano – € 7.032,64 (sete mil e trinta e dois euros e sessenta e quatro centimos).

5. Impostos e outros encargos e despesas devidos:

Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), se a ele houver lugar;

Imposto de Selo;

Emolumentos da escritura pública;

Registo.

6. Modo de apresentação da proposta:

a) A proposta deve ser apresentada por escrito, de forma individualizada relativamente ao imóvel, datilografadas ou manuscritas com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação das mesmas por parte do júri e devem ser assinadas pelo concorrente ou seu(s) representante(s), devendo no caso, juntar-se documento que confira a este último poderes bastantes para o efeito. O valor proposto deve ser expresso em euros, indicando em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso.

b) Deve ser apresentada da seguinte forma:

- Os documentos de habilitação do candidato são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "DOCUMENTOS".

**MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES**

- A proposta de preço, devidamente preenchida, elaborada nos termos do anexo I, e o cheque de montante correspondente a 25% do valor da proposta, emitido à ordem do Município do Marco de Canaveses, são apresentados em sobreescrito opaco e fechado, que deverá conter no exterior a identificação do proponente (nome ou denominação) e endereço e a menção "PROPOSTA" - hasta pública de alienação de património imóvel municipal – identificando o artigo do imóvel ao qual concorre (anexo II).
- Os dois sobreescritos referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, encerrados num outro invólucro, igualmente opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a identificação do proponente e "HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO IMÓVEL MUNICIPAL", dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal.

7. Local e data limite para apresentação das propostas:

- a) As propostas deverão dar entrada na Secretaria no Edifício dos Paços do Concelho – Largo Sacadura Cabral, s/n, 4630 – 219 Marco de Canaveses, até às 16:00 horas do 15.º dia útil após a publicação do aviso de abertura da hasta pública;
- b) As propostas podem ser entregues diretamente na Secretaria do Município do Marco de Canaveses: Largo Sacadura Cabral, s/n, 4630 – 219 Marco de Canaveses, ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de receção, para a indicada morada.
- c) Se a apresentação da proposta for efetuada pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, o proponente é o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrega dos elementos se verificar já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das propostas.
- d) Não serão admitidas as propostas remetidas por correio eletrónico.
- e) As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

8. Praça:

- a) O ato público de abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas decorrerá no Salão Nobre do Município de Marco de Canaveses, às 14:30 horas do 30.º dia após a publicação do aviso de abertura da hasta pública.
- b) Os candidatos ou seus representantes deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, ou seja, às 14.00 horas, para provarem a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documento comprovativo de concessão de poderes para a arrematação do imóvel em causa.
Deverão também ser portadores do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal ou, se for caso disso, de cartão de cidadão.
- c) A praça é dirigida por um júri, composto por três membros efetivos (um presidente e dois vogais) e dois suplentes, designado pela Presidente da Câmara Municipal, de entre os funcionários do Município.
- d) No decurso da praça, as reclamações apresentadas serão apreciadas pelo júri, sem prejuízo da possibilidade do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa.

**MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES**

- e) À hasta pública pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir na praça os concorrentes cuja proposta sejam admitidas ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito.
- f) Os concorrentes que apresentem proposta deverão comparecer ou fazer-se representar na praça da hasta pública sob pena de as respetivas propostas não poderem ser consideradas para os devidos efeitos.
- g) A praça inicia-se com a identificação do procedimento e a leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada da proposta entregues assim como dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados.
- h) Após confirmação da presença dos concorrentes, procede-se à abertura dos sobreescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados na alínea a) do ponto 7.3 das condições gerais, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS, a que alude a alínea b) do ponto 7.3 das condições gerais.
- i) Seguidamente procede-se à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.
- j) Depois de analisados os documentos mencionados no ponto anterior, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado na cláusula 5 das condições gerais.
- k) São transmitidas as decisões tomadas, dando-se continuidade ao ato público.
- l) Depois, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere a alínea b) da cláusula 7.3 das condições gerais, que serão rubricadas pelo Presidente e pelos Vogais, e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos na cláusula 6 das condições gerais, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão das propostas.
- m) Serão excluídas todas as propostas cujo valor seja inferior ao valor base de licitação dos imóveis definidos no número 12 das condições gerais.
- n) De seguida são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes.
- o) Existindo empate nas propostas apresentadas em carta fechada e, por conseguinte, mais do que um concorrente com preferência, e os mesmos não pretendam adquirir o imóvel em compropriedade, proceder-se-á, no ato de abertura das propostas, à licitação verbal entre os concorrentes, a partir do valor da proposta mais elevada, com lanços de 250 € (duzentos e cinquenta euros).
- p) A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto.
- q) Terminada a licitação, o bem é adjudicado provisoriamente pela comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado.
- r) No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente, ou pelo seu procurador.
- s) A data da realização da hasta pública poderá ser adiada por motivo ponderoso, sendo dada publicidade deste facto no sítio da Câmara Municipal do Marco de Canaveses em www.cm-marco-canaveses.pt e afixado um edital no átrio dos Paços do Concelho.



MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

t) Caso a comissão constate a existência de alguma causa de não adjudicação suspenderá o ato público para apreciação desse incidente, podendo propor ao Órgão competente a anulação do procedimento com esse fundamento.

9. Praça deserta

Se não existirem proposta escritas, o imóvel pode ser adjudicado provisoriamente, se houver interessados na sala, a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, nunca inferior à base de licitação acrescida de 1% desse valor.

10. Adjudicação:

a) Terminados os procedimentos previstos no número 8 supra, o imóvel é adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá, de imediato, proceder ao pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de adjudicação, nele se incluindo o valor já entregue com a proposta e, posteriormente do remanescente, de acordo com as condições de pagamento do preço referidas na cláusula 17 das condições gerais.

b) Se a adjudicação for por licitação verbal, superior à da proposta, o adjudicatário provisório emitirá novo cheque pelo valor da diferença, entre o emitido quando da apresentação da proposta e a adjudicação, perfazendo o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) desta.

c) Os cheques que acompanham as propostas dos proponentes, a quem não foi efetuada a adjudicação provisória, serão devolvidos.

d) O adjudicatário provisório deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da adjudicação provisória.

e) A não apresentação dos documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, ou o não preenchimento dos requisitos referidos nos pontos anteriores, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

f) A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete à Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, devendo dela ser notificado o adjudicatário, por carta registada com aviso de receção.

11. Modalidade de pagamento:

a) O adjudicatário provisório procederá ao pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de adjudicação, nele se incluindo o valor já entregue com a proposta, no dia da arrematação, e o valor restante será pago no dia da celebração da escritura pública.

b) O não cumprimento por parte do adjudicatário provisório do preceituado na alínea anterior tornará a adjudicação nula e de nenhum efeito, perdendo este a totalidade do valor que haja pago ao Município.

B) Aprove o valor base de licitação do prédio a alienar, apurado de acordo com a avaliação realizada para o efeito pela Comissão Municipal de Avaliação (Anexos III, que se junta e se dá por integralmente reproduzido) no valor de 7.032,64 euros.



MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

C) Aprove as condições gerais da hasta pública;

D) Aprove a constituição da Comissão da hasta pública, nomeando os seguintes membros:

Presidente: Dr. João Paulo Maricato

Vogais: Dra. Claudia Amorim e Assunção Aguiar

Suplentes: Dr. Fernando Pedroso e Arq.^º Rui Almeida.

E) Delegue na Comissão da hasta pública os poderes necessários para promover a retificação de todos os erros e omissões, realizar esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados, bem como prorrogar os prazos previstos nas condições gerais da hasta pública.

F) Conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara Municipal Dr.^a Cristina Vieira para, antes da data da publicitação da Hasta Pública e tendo em consideração a evolução do mercado imobiliário, poder adaptar as peças do procedimento, de modo a admitir o pagamento do preço resultante da arrematação.

Anexos:

- a) Condições Gerais da alienação de património imóvel municipal;
- b) Relatório de Avaliação do prédio;
- c) Plantas.
- d) Fotos.
- e) Caderneta Predial e Registo Predial.

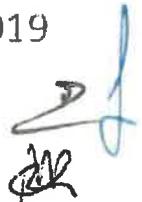
Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 05 de fevereiro de 2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Dr.^a Cristina Vieira

"ESCOLA JI DA QUINTA"

MARÇO
2019

A handwritten signature consisting of stylized initials "J" and "R" in blue ink.

Conteúdo

- 1.- LISTA DE ABREVIATURAS**
- 2.-OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO**
- 3.- MÉTODO DA AVALIAÇÃO**
- 4.-PRESSUPOSTOS ASSUMIDOS**
- 5.- CARACTERISTICAS DOS PRÉDIOS E SEU ENQUADRAMENTO NAS CARTAS DE ORDENAMENTO**
- 6.-METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO**
- 7.- AVALIAÇÃO**
- 8.- AVALIAÇÃO DAS MAIS VALIAS**
- 9.- CONCLUSÃO**

1.- LISTA DE ABREVIATURAS

PDM- Plano Director Municipal

CIMI - Código do Imposto sobre imóveis

CE - código das expropriações

€ - unidade monetária Euro

ha- hectare

m² - metro quadrado

V- valor do bem

2.- OBJECTIVO DA AVALIAÇÃO

O presente relatório tem por objectivo determinar o Presumível Valor de Transacção (PVT), para o prédio urbano , situado na Quintã , freguesia Soalhães.

De acordo com certidão do Registo Predial de Marco de Canaveses n.º 3600/20100930 , matriz n.º 2073 , o prédio urbano possui uma área total 290 m² e uma área coberta de 90 m².



3.- MÉTODO DA AVALIAÇÃO

Classicamente o mercado define-se como o local de encontro entre a oferta e a procura

Foram consultadas as agências imobiliárias de referência na Sede do Concelho, no sentido de se obter um valor padrão para terrenos de características urbanas análogas ao prédio objecto de avaliação, tendo-se verificado que existe uma grande incerteza no mercado imobiliário, resultando numa grande oscilação dos preços praticados.

Entende-se que o valor real e corrente de um prédio é o montante que um eventual comprador prudente e sensato estaria disposto a pagar por ele, sem que existisse quaisquer factores extraordinários para o adquirir, tendo em atenção as características do mesmo.

Não existindo elementos para elaborar uma base de dados consistente que permita determinar o valor do imóvel aplicando o designado "Método Comparativo" recorre-se ao critério subsidiário aplicando o "Método do Custo" para o solo apto para a construção .

4.- PRESSUPOSTOS ASSUMIDOS

Consideram-se como válidos os documentos anexos ao processo , nomeadamente :

- Copia dos Registo da Conservatória Predial de Marco de Canaveses
- Matriz das Finanças

5.- CARACTERÍSTICAS DO PRÉDIO

Face aos elementos fornecidos, entende-se fazer prevalecer as áreas constantes no registo da Conservatória.. Nessas circunstâncias para efeitos de determinação do valor do solo considera-se a área total do terreno de 290,0 m² e uma área de construção de 90 m²

A edificação existente que foi destinado a edifício escolar, é pré-fabricada em madeira e encontra-se em mau estado , pelo que , não será considerada como uma mais valia , servindo apenas como referência como área de construção a adoptar.

O prédio em questão é servido por arruamento pavimentado e apresenta boa exposição solar , contudo o acesso automóvel ao prédio é limitado.

6.- METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

De acordo com o disposto na alínea c), ponto 2 do art.º 25 .º do Código das expropriações publicado no Diário da República, 1.º Série , n.º 171 de 4 de Setembro de 2008 , consideram-se solos aptos para construção o que está destinado, de acordo com instrumento de gestão territorial a adquirir as características adequadas para servir as edificações nele existentes ou a construir

O solo do prédio a avaliar, face ao Plano Director Municipal está classificado com urbano em espaço residencial de nível II



O custo da construção tomando como referência a Portaria 358/2012, de 31 de Outubro, que fixa o custo da habitação a custos controlados, deve ser fixado para a zona III , em 634,0 €/m².

De acordo com o disposto no n.º 6 do art.º 26 do Código das Expropriações, num aproveitamento economicamente normal, o valor do solo apto para a construção deverá corresponder a um máximo de 15% do custo da construção, variando nomeadamente, em função da localização, da qualidade ambiental e dos equipamentos existentes na zona, podendo ser acrescida dos limites previstas no ponto 7 do art.º 26 do Código das Expropriações

A percentagem adoptada para a valorização do terreno teve em consideração o disposto nos n.ºs 6 a 7 do art.º 26 do Código das Expropriações , nomeadamente as infra-estruturas existentes , localização e qualidade ambiental , assim determinado:

valor base	12,0%
Rede de energia elétrica de baixa tensão	1,0%
Acessos rodoviários pavimentados	1,5 %
Total :	14,5%

A percentagem de 12 % atribuída como valor base, resulta da "avaliação " global que se faz para um aproveitamento económico normal do solo apto para construção, com observância da localização , qualidade ambiental e equipamentos existentes na zona.

Assim, a percentagem de valorização do solo a adoptar , tendo em atenção a localização , as infra-estruturas públicas existentes e a qualidade ambiental, deve ser fixada em 14,5 %.

7.- AVALIAÇÃO

Para a determinação do valor do solo considerou-se a área constante no registo, que é de 290,0 m² e um área de construção de 90,0 m².

O custo da construção tomando como referência a Portaria 358/2012, de 31 de Outubro, que fixa o custo da habitação a custos controlados, deve ser fixado para a zona III , em 634 € , sendo fixado o factor de conversão de área bruta em área útil em 0,85

Atendendo aos parâmetros determinados para a determinação do valor do solo apto para a construção temos :

$$90 \text{ m}^2 \times 634 \text{ €} \times 0,85 \times 14,5\% = 7.032,64 \text{ €}$$

Ou seja, o valor unitário do solo é de 24,25 € / m², que resulta da divisão do valor total do solo pela área , assim calculado :

$$7.032,64 \text{ €} / 290 \text{ m}^2 = 24,04 \text{ €}$$



8.- MAIS VALIAS

Pese embora existir uma edificação a mesma sendo pré-fabricada em madeira e telhado em fibrocimento, encontra-se em mau estado sem reunir o mínimo de condições de habitabilidade, servindo apenas para balizar a área de construção, pelo que não será considerada como mais valia.

A vedação perimetral existente é em blocos de betão em mau estado , não sendo por isso considerada como mais valia.

9.- CONCLUSÃO

O presumível valor de Transacção do prédio em questão é de 7032,64 € , resultando num preço por m² de 24,04 €

Marco de Canaveses , 8 de Março de 2019

A Comissão de Avaliação

Eng.º Luís Carvalho

Arq.º Rui Almeida

Arq.º Anabela Rodrigues

Anabela Moisés Rodrigues

DESCRICOES - AVERBAMENTOS - ANOTACOES

URBANO

SITUADO EM: Quinta

ÁREA TOTAL: 290 M2

ÁREA COBERTA: 90 M2

ÁREA DESCOBERTA: 200 M2

MATRIZ nº: 2073 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício escolar e logradouro

Norte, Sul e Nascente: caminho público; e Poente: caminho de acesso à via rápida.

O(A) Ajudante, em substituição
José Augusto de Macedo Moura

INSCRIÇOES - AVERBAMENTOS - ANOTACOES

Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses,
AP. 9503 de 2010/09/30 16:06:10 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2010/09/30 16:06:10 UTC

CAUSA : Transferência de Património

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES
NIPC 501073655

Sede: Largo Sacadura Cabral, Fornos

Localidade: Marco de Canaveses

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ESTADO PORTUGUÊS

(Artigo 26º do Decreto-Lei nº 7/2003)

O(A) Ajudante, em substituição
José Augusto de Macedo Moura

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

registro predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0347-38754-130722-003600

DESCRICOES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇOES

URBANO

SITUADO EM: Quinta

ÁREA TOTAL: 290 M²

ÁREA COBERTA: 90 M²

ÁREA DESCOBERTA: 200 M²

MATRIZ nº: 2073 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇOES:

Edifício escolar e logradouro

Norte, Sul e Nascente: caminho público; e Poente: caminho de acesso à via rápida.

O(A) Ajudante, em substituição
José Augusto de Macedo Moura

INSCRIÇOES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇOES

Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses

AP. 9503 de 2010/09/30 16:06:10 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2010/09/30 16:06:10 UTC

CAUSA : Transferência de Património

III

SUJEITO(S) ACTIVO(S):

** MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

NIPC-501073655

Sede: Largo Sacadura Cabral, Fornos

Localidade: Marco de Canaveses

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ESTADO PORTUGUÊS

(Artigo 26º do Decreto-Lei nº 7/2003)

O(A) Ajudante, em substituição
José Augusto de Macedo Moura

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 04-10-2010 e válida até 04-01-2011



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 13 - PORTO CONCELHO: 07 - MARCO DE CANAVESES FREGUESIA: 22 - SOALHÃES

ARTIGO MATRICIAL: 2073 NIP:

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av/Rua/Praça: Quintã Lugar: Quintã

Av/Rua/Praça: RUA DE QUINTÃ Lugar: Quintã Código Postal: 4630-608 SOALHÃES

DESCRÍÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: prédio urbano com logradouro destinado a escola Pré-Primária.

Afectação: Serviços N° de pisos: 1 Tipologia/Divisões: 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 290,0000 m² Área de implantação do edifício: 90,0000 m² Área bruta de construção: 90,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 90,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2001 Valor patrimonial actual (CIMI): €34.670,00 Determinado no ano: 2012

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 200,549,00 Coordenada Y: 465,534,00

VT	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
34.670,00	603,00	x	94,6000	x	1,10	x	0,65	x	1,00	x	0,65

VT = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de valusez, sendo A = (Aa + Ab) x Ca + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Ca = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0050).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Artº 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 4693821 Entregue em : 2012/10/08 Ficha de avaliação nº: 7116851 Avaliada em : 2012/11/04

TITULARES

Identificação fiscal: 501073655 Nome: MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Morada: LG SACADURA CABRAL, FORNOS, 4630-219 MARCO DE CANAVESES

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 129 Entidade: CONTRIBUINTE

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501073655

Motivo: ESTADO, REG. AUTON. AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1996 Valor isento: €34.670,00





AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVICO DE FINANÇAS: 1B13 - MARCO DE CANAVESES

Obtido via internet em 2013-11-20

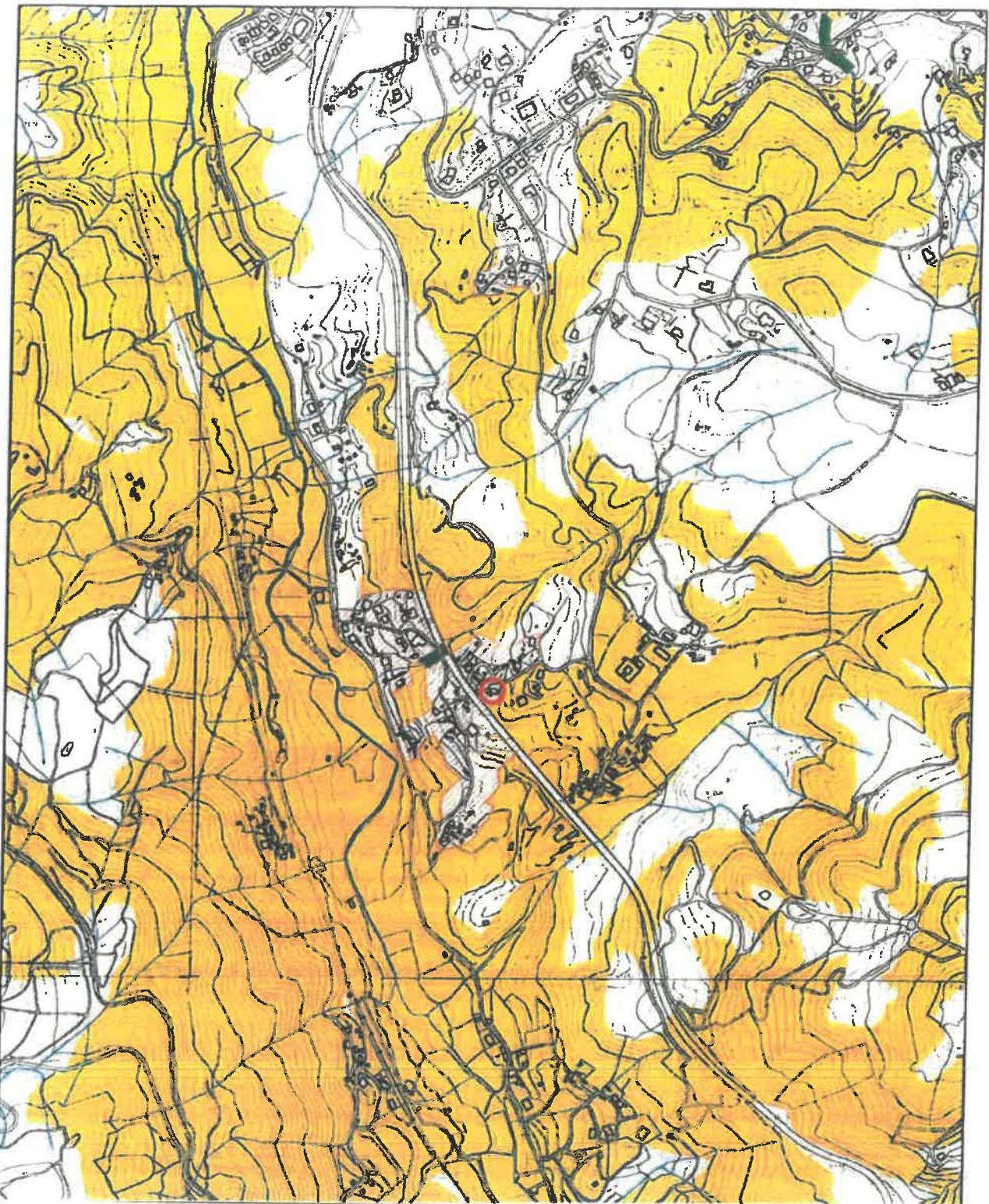
O Chefe de Finanças

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António Joaquim Leitão Ferreira'.

(António Joaquim Leitão Ferreira)

A large, handwritten mark consisting of a stylized 'P' and a vertical line with a small 'L' shape attached to it, located in the bottom right corner.

<p>Legenda</p> <ul style="list-style-type: none"> +-+ - LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1 — — LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1 SERRA DAS MONTEDEIRAS PAISAGEM REGIONAL PROTEGIDA DA SERRA DE ABOBOREIRA AREA CENTRAL AREA EXTERIOR LIMITE DO POACL LIMITE DO POARC LIMITE DOS PLANOS MUNICIPAIS EM VIGOR <ul style="list-style-type: none"> ① Plano de Pormenor da Zona Habitacional e Desportiva da Feiteira ② Plano de Pormenor da Alameda Dr. Miranda da Rocha ③ Plano de Pormenor da Zona Habitacional e Desportiva de Leiria LIMITE DO PERÍMETRO URBANO UNITADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO <ul style="list-style-type: none"> UOPG 1 - Plano de Pormenor de Moimenta UOPG 2 - Área com Vocatione Turística de Brotos UOPG 3 - Área com Vocatione Turística do Levedourinho UOPG 4 - Picota ZONAS INUNDÁVEIS SOLO URBANO SOLO URBANIZADO <ul style="list-style-type: none"> ESPACOS CENTRAIS ESPACOS DE USO ESPECIAL ESPACOS RESIDENCIAIS <ul style="list-style-type: none"> ESPACOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I ESPACOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II ESPACOS VERDES <ul style="list-style-type: none"> ESPACOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA ESPACOS VERDES DE PROTEÇÃO E SALVAGUARDA ESPACOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS ESPACOS DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL ESPACOS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SOLO URBANIZÁVEL <ul style="list-style-type: none"> ESPACOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS ESPACOS DE USO ESPECIAL ESPACOS VERDES <ul style="list-style-type: none"> ESPACOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO ESPACOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I ESPACOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II 	<p>SOLO RURAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ESPACOS NATURAIS ESPACOS CULTURAIS ESPACOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA ESPAÇOS AFETOS À EXPLORAÇÃO RECURSOS GEOLÓGICOS AGLOMERADOS RURAIS ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA ESPAÇOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS ESPAÇOS AGRÍCOLAS ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL <p>RECURSOS GEOLÓGICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ÁREAS DE SALVAGUARDA DE EXPLORAÇÃO ÁREAS POTENCIAIS ÁREAS DE EXPLORAÇÃO CONSOLIDADA <p>REDE VIÁRIA</p> <p>REDE NACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> REDE NACIONAL FUNDAMENTAL REDE NACIONAL COMPLEMENTAR ESTRADAS DESCLASSIFICADAS SOB JURISDIÇÃO EP <p>REDE REGIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ESTRADAS REGIONAIS <p>REDE MUNICIPAL</p> <ul style="list-style-type: none"> REDE MUNICIPAL PRINCIPAL REDE MUNICIPAL SECUNDÁRIA REDE VIÁRIA URBANA <p>REDE FERROVIÁRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> LINHA DO DOURO LINHA DO TÂMUGA <p>ESTRUTURAS DE ACOSTAGEM</p> <ul style="list-style-type: none"> CAIS RAMPA DE ENCALHE
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES</p> <p>Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses</p> <p>PLANTA DE ORDENAMENTO: Classificação e Qualificação do Solo</p> <p><i>(Handwritten signature)</i></p> <p><i>(Handwritten signature)</i></p>	 <p><i>(Handwritten signature)</i></p> <p><i>(Handwritten signature)</i></p>



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



**PLANTA DE ORDENAMENTO:
Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal**

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA:
Gráfica Projetada: Câmara Municipal de Marco de Canaveses
Sistema Projetado: Estabelecido
Máis: Colheitas = 14 000
Sistema de Referência e Datum: Sistema UTM de coordenadas de Portugal Continental - Goberno Português
Escala: Padrão da Topografia 1:25 000
Cártograma Fotográfico: fotografia aérea digital de referência 1:15 de Julho de 2010
Data de edição: outubro de 2013
Homologação: 2013/07/15 - Portaria n.º 120

CARTOGRAFIA FONÉTICA:
Pondére individual ponderar da altura 0,00 a 0,20
Peso: C.W. 0,00 m² de Cartografia
Escala: 1:25 000

PJ
AP

Legenda

- ◆--- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1
- ZONAS DE CONFLITO
- ZONAS MISTAS
- ZONAS SENSÍVEIS
- ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL
- ESTRUTURA ECOLÓGICA EM SOLO RURAL
- ESTRUTURA ECOLÓGICA EM SOLO URBANO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



PLANTA DE ORDENAMENTO: Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal

BRANDIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA
Gabinete Presidencial, Gabinete Marcação de Marco de Canaveses
Balanço Presidencial, Gabinete Presidencial
Mesa Categórica, 1º II 120
Sala de Reuniões e Recepção, Salão F3 (prevista para abertura no final de 2013)
Projeto Climático, Gabinete Presidencial
Balanço Presidencial e Reuniões 120m²/120%

Centro de Recursos, estrutura sobre duplex de 160 m² de área útil 2013

Até ao final de 2013

requalificação para 600 m² (2P.BE95) - Período 2014/2015

Centro de Recursos, estrutura sobre duplex de 160 m² de área útil 2013

Até ao final de 2013

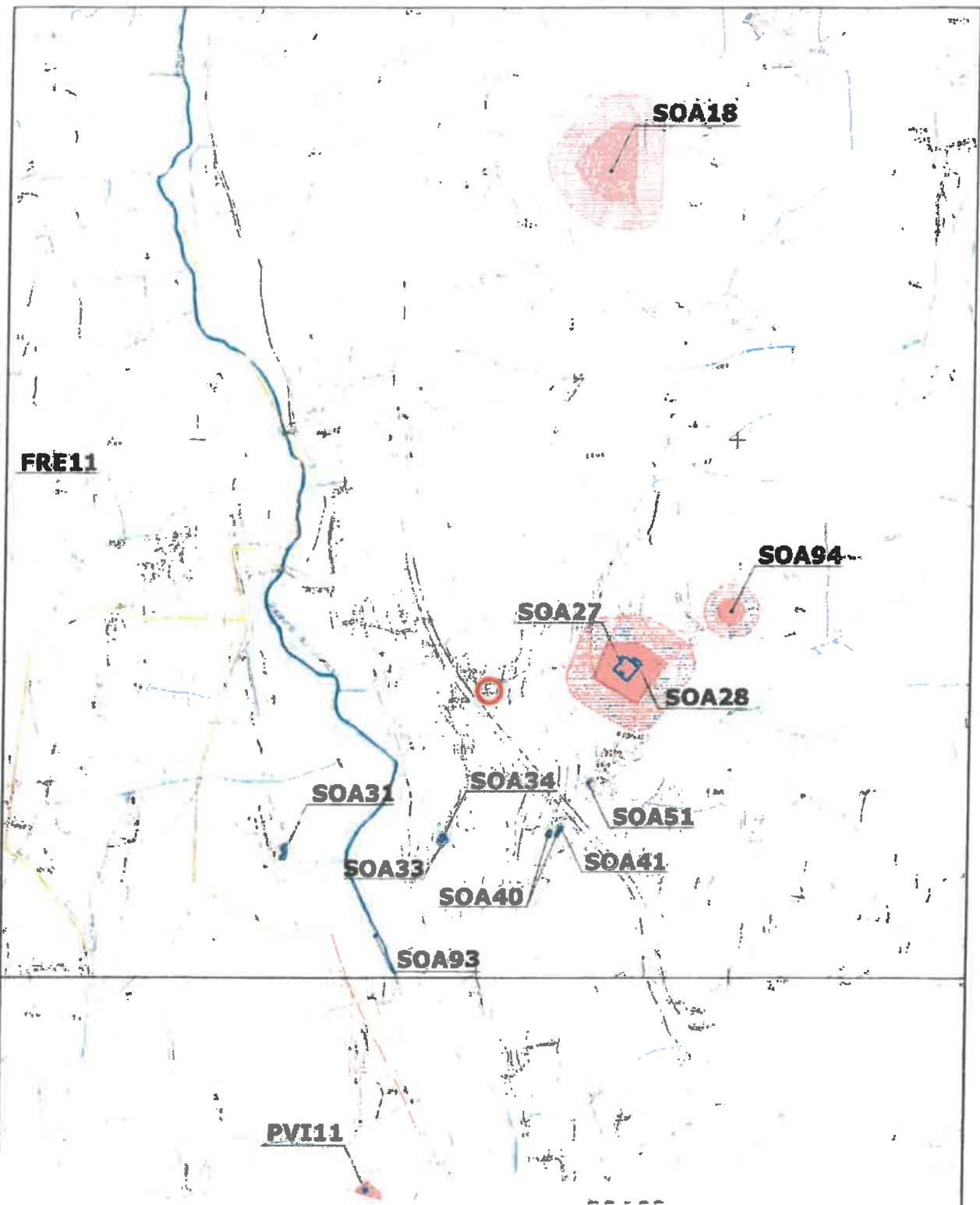
requalificação para 600 m² (2P.BE95) - Período 2014/2015

CENTRO DE RECURSOS
Período preservado para a realização de 2º Piso

Piso 1º Nível de Construção

Superfície 1.400 m²

D
J
AP



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



PLANTA DE SALVAGUARDA PATRIMONIAL DE MARCO DE CANAVESES

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA

Entidade Proprietária - Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Entidade Produtora - Esterelab

Data de Edição - Março de 2013

Síntese Cartográfica Oficial e que Pertence - 1 : 10 000

Data e n.º de Homologação - 23 de Outubro de 2013, Processo n.º 236

Entidade Responsável pela Homologação - Direção-Geral do Território

Sistema de Referência, Datum 73 Associado ao Elipsoide de Hayford

Projeto Cartográfico - Gauß-Krüger

Exatidão Posicional e Temática - 150 cm e 90%

Precisão Posicional Nominal - 2,12 metros

- ÁREA DE PROTEÇÃO ARQUEOLÓGICA

- ZONA DE POTENCIAL ARQUEOLÓGICO

- PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO

Escala 1 : 10 000

LEGENDA 124-3 :

FAV 1 - Igreja de S. Pedro da Fozes
FAV 2 - Capela da Senhora da Piedade

LEGENDA 124-4 :

ARI 1 - Necrópole da Fazga
ARI 2 - Necrópole da Tepada das Erbas
ARI 5 - Tribunal do Concelho de Bernique
ARI 6 - Capela da Senhora Estrela
ARI 7 - Casa de Arte
ARI 8 - Torre do Conde de Arte
ARI 9 - Capela da Casa de Arte
ARI 10 - Casa do Olival
ARI 12 - Casa do Balão

FAV 2 - Casa do Cortes
FAV 3 - Casa de Díceas
FAV 6 - Capela da Senhora da Boa Morte
FAV 7 - Casa Nova
FAV 9 - Molheira de Coujias
FAV 10 - Ponto de Coujias

FRE 4 - Torre
FRE 12 - Molheira 1 de Covas de Cima
FRE 13 - Molheira 2 de Covas de Cima

MAN 1 - Marco 1 do Castro Boi
MAN 4 - Castelo/Castro da Encruzilhada
MAN 5 - Castrões
MAN 6 - Igreja de S. Manoel de Marvucos
MAN 7 - Casa Grande e Capela

PVI 1 - Marco 1 de Montedelos
PVI 2 - Marco 2 de Montedelos
PVI 3 - Marco 3 de Montedelos

PLO 2 - Marco da Bouça do Castelo
PLO 3 - Marco da Fonte Cova
PLO 4 - Povoado do Alto do Ladrão
PLO 5 - Povoado da Bouça do Castelo
PLO 18 - Marco de Propriedade 1 da Fonte Cova
PLO 19 - Marco de propriedade 2 da Fonte Cova
PLO 20 - Marco de propriedade 3 da Fonte Cova
PLO 21 - Marco de propriedade 4 da Fonte Cova
PLO 22 - Marco de propriedade 5 da Fonte Cova

ROS 1 - Marco 1 do Alto do Conxuro
ROS 3 - Marco 1 de Resina ou Marco da Bouça Alta
ROS 4 - Marco 2 de Resina
ROS 5 - Sepulcro da Quinta da Igreja
ROS 7 - Igreja de St. Martinho de Resina
ROS 8 - Casa do Poco ou Paseal
ROS 9 - Casa da Burqueira
ROS 10 - Casa da Igreja

SAN 1 - Castro do Bel
SAN 2 - Castelinho, Alto do Orto, Merda
SAN 7 - Capela de S. Tiago
SAN 11 - Casa de Vila Nova e Capela
SAN 15 - Portão de Vila

SLD 9 - Marco 1 do coto de Vila Boa do Stepo
SLD 10 - Marco 2 do coto de Vila Boa do Stepo

VBB 1 - Castro de Maciço / Alto do Facho
VBB 2 - Necrópole da Cabrelha
VBB 3 - Capela do São Salvador
VBB 4 - Igreja da Vila Nova do Stepo
VBB 5 - Sepulcro do Edérito
VBB 6 - Alto da Vilar
VBB 7 - Casa do Casal
VBB 8 - Conjunto de solanaria da Casa do Casal
VBB 9 - Casa da Lideira
VBB 10 - Capela da Nossa Senhora das Ameixas
VBB 11 - Casa do Matelha
VBB 12 - Casa da Brema
VBB 13 - Casa da Graça e capela
VBB 14 - Casa do Cutelo e capela
VBB 15 - Capela do Edérito
VBB 16 - Casa da Corredorinha e capela
VBB 17 - Casa da Lourcinha e capela
VBB 18 - Capela do Pinheiro
VBB 19 - Capela de S. António
VBB 20 - Casa da Velha
VBB 22 - Casa do Edérito
VBB 23 - Casa do Alvelho e capela
VBB 24 - Casa do Balarol e capela
VBB 25 - Casa do Valverde
VBB 26 - Casa de Tousais

LEGENDA 125-3 :

PGA 15 - Engenho de Passadeira

PVI 5 - Igreja de S. Romão de Paredes de Viadores
PVI 6 - Casa dos Bocas e Capela
PVI 7 - Casa do Conde do Juncal
PVI 8 - Casa de Igreja
PVI 9 - Casa de Pinturas
PVI 10 - Capela da Senhora do Socorro
PVI 11 - Capela de S. João do Couto
PVI 12 - Capela da Senhora da Conceição
PVI 13 - Capela de S. Gonçalo
PVI 14 - Casa de Paredes de Bisco
PVI 15 - Casa de Tártico
PVI 16 - Cruzeiro de Paixões

BOA 1 - Marco 1 de Lava
BOA 2 - Marco 2 de Lava
BOA 3 - Povoado / Marco da Lava-Salgueiro
BOA 4 - Marco 1 de Chão do Carnaval - Cruz de Ferro
BOA 5 - Marco 2 de Chão do Carnaval - Cruz de Ferro
BOA 10 - Castro Salgueiro / Alto do Castro do Grelha
BOA 44 - Casa do Olival
BOA 45 - Casa de Alm
BOA 47 - Capela de S. Miguel
BOA 66 - Molheira de S. Salvador
BOA 92 - Molheira das Mós

LEGENDA 135-1 :

AMA 2 - Campo das Mousas
AMA 3 - Casa Nova
AMA 4 - Outeiro
AMA 6 - Mosteiro e Igreja de S. João de Alpendurada
AMA 6 - Igreja de Matos
AMA 7 - Memorial da Apanhada
AMA 8 - Campo das Mousas ou de S. Sebastião
AMA 10 - Casa de Lame
AMA 11 - Casa de Vizelhão
AMA 12 - Casa de B. José
AMA 13 - Casa de Leão
AMA 14 - Capela da Santa Bárbara
AMA 15 - Casa de Venda Nova
AMA 16 - Capela do St. Cipriano
AMA 17 - Capela de S. Sebastião
AMA 18 - Capela da Senhora da Boa Hora
AMA 19 - Capela de Santa Anna
AMA 20 - Quinta do Poco e Capela St. António
AMA 21 - Casa de Capela e Capela
AMA 22 - Casa de Quinta e Capela de S. João
AMA 23 - Casa de Fonteira e Capela
AMA 24 - Casa do Início
AMA 25 - Casa do Padre
AMA 29 - Casa da Boia

TOR 1 - Igreja de St. Cláudio do Torrão
TOR 2 - Santuário da Igreja de St. Cláudio do Torrão
TOR 3 - Marco do Couto de St. Cláudio
TOR 4 - Marco do Couto de S. João de Alpendurada
TOR 5 - Cruzeiro do Torrão

FAV 4 - Portal da Casa de Raquira
FAV 5 - Capela da Senhora da Ajuda

VDO 1 - Alto das Parapetas
VDO 2 - Vila
VDO 3 - Necrópole de Belas Brancas
VDO 4 - Necrópole da Fornha
VDO 5 - Necrópole da Vale de Cel
VDO 7 - Alto de Matinha
VDO 8 - Sepulcro do Passeal
VDO 9 - Igreja Velha de Vilar do Douro
VDO 10 - Capela da Nossa Senhora de Guadalupe
VDO 11 - Casa de Quinta do Balio
VDO 12 - Casa da Bousada
VDO 13 - Capela de S. Bernardo
VDO 14 - Capela da Nossa Senhora da Guia
VDO 15 - Casa Vila Argelia e Capela
VDO 16 - Casa do Estabilho e Capela
VDO 17 - Casa do Fontenham
VDO 18 - Casa do Terço
VDO 19 - Casa da Quinta de Vilas
VDO 20 - Igreja Nova de S. Martinho de Vilar do Douro

LEGENDA 135-2 :

AMA 1 - Castro de Andas (Monte do Ladrão/Alto de Santiago)

ARI 3 - Igreja de S. Martinho de Arz
ARI 4 - Monte da Forca
ARI 11 - Casa da Saneira

MAG 2 - Igreja do Divino Salvador de Magraca
MAG 3 - Casa da Serra e Capela
MAG 4 - Casa da Capela e Capela

PLO 1 - Monte Eld
PLO 6 - Alto do Castelo
PLO 7 - Igreja de St. Mamede de Parha Longa
PLO 8 - Sarcófago da Igreja de Parha Longa
PLO 9 - Casa do Andrade
PLO 10 - Casa da Cunha e Capela
PLO 12 - Casa de Sardinha
PLO 13 - Casa de Sardinha e Capela
PLO 14 - Santuário Ruperto da Cunha
PLO 15 - Capela de S. Sebastian
PLO 16 - Capela da Sereira de Lapa
PLO 17 - Casa de Quinta da Capela

SAN 3 - Igreja de S. Martinho de Sende
SAN 4 - Casa de Larrosa e capela
SAN 5 - Casa do Velpa
SAN 6 - Casa de Vizelhão e Capela
SAN 8 - Casa do Monteiro e Capela
SAN 9 - Casa da Câmera e capela do concelho de Benquerença
SAN 10 - Casa do Reguengo e Capela
SAN 12 - Casa de Agrela e Capela
SAN 13 - Casa da Portela
SAN 14 - Casa de Louredo
SAN 16 - Cruzeiro 1 de Sende
SAN 17 - Cruzeiro 2 de Sende
SAN 18 - Cruzeiro 3 de Sende

SLD 1 - Igreja de S. Lourenço do Douro
SLD 2 - Solar do Ribeiro e Capela
SLD 3 - Casa da Pinheira
SLD 4 - Capela da casa da Pinheira
SLD 5 - Casa da Gurin
SLD 6 - Capela do Pinheiro
SLD 7 - Fonte da Lagoa
SLD 8 - Casa do Poço

LEGENDA 136-1 :

PGA 1 - Igreja de S. Martinho da Fazendinha
PGA 2 - Espulário da Pardieira
PGA 3 - Emílio 1 de Valeido
PGA 4 - Emílio 2 de Valeido
PGA 5 - Igreja de S. Clemente de Paços de Caldelas
PGA 6 - Antigo Ruperto de Valeido
PGA 7 - Casa de Ambreiros ou de Outeiral
PGA 8 - Casa das Ribeiras
PGA 9 - Portão da Casa das Ameixas
PGA 10 - Casa Grande
PGA 11 - Casa do Busto
PGA 12 - Casa da Chourel
PGA 13 - Casa da Gafita
PGA 14 - Cruzeiro do Caldeirão
PGA 15 - Alminhas de Bouças
PGA 17 - Trecho da via do Valeido
PGA 18 - Trecho da via de Ambreiros

PLO 11 - Casa de Campanário e Capela

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Revisão do Piano Diretor Municipal de Marco de Canaveses


PLANTA DE SALVAGUARDA PATRIMONIAL DE MARCO DE CANAVESES
IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA

Entidade Proprietária - Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Entidade Produtora - Esteriorizo

Data de Edição - Março de 2013

Série Cartográfica Oficial e que Pertence - 1 : 10 000

Data e n.º da Homologação - 23 de Outubro de 2013, Processo n.º 235

Entidade Responsável pela Homologação - Direção-Geral do Território

Sistema de Referência, Datum 73 Ajustado ao Sistema de Hayford

Projeto Cartográfico - Geus-Ruger

Escala Posicional e Temática - 150 cm x 95%

Princípio Posicional Nominal - 2.12 metros

Escala 1 : 10 000

- ÁREA DE PROTEÇÃO ARQUEOLÓGICA
- ZONA DE POTENCIAL ARQUEOLÓGICO
- PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO

D
J
AB

LEGENDA - 112-2:

BCA 1 - Castelo do Leão
BCA 2 - Igreja de Santa Eulália de Barro
BCA 5 - Capela da Casa da Torre

LEGENDA 112-4:

BCA 3 - Igreja de S. Romão de Carvalhosa
BCA 4 - Casa de Bustelo a Capela
BCA 6 - Casa de Reguife
BCA 7 - Solar da Caranhosa
BCA 8 - Poco de Carvalhosa
BCA 9 - Casa Nova
BCA 10 - Antiga residência paroquial de Carvalhosa
BCA 11 - Cruzeiro de localização da antiga Igreja de Carvalhosa

CON 1 - Alto da Poupa
CON 2 - Igreja de Santa Eulália de Constançô
CON 3 - Paço de Soucelo
CON 4 - Casa da Quinta e Capela
CON 5 - Alminhas 1 da Venda Nova
CON 6 - Alminhas 2 da Venda Nova
CON 7 - Casa de Águas Ladeada

FOR 9 - Forcadelo

SOB 5 - Pólo dos Aenos
SOB 8 - Casa do Terreiro do Santo ou Casa Grande de Sobralimaga
SOB 11 - Casa de Palmeirâo
SOB 12 - Casa do Fostardo
SOB 13 - Capela de S. Sebastião

SIS 1 - Ahém
SIS 3 - Igreja de Santo Iúlio
SIS 4 - Pólo do Belo
SIS 5 - Casa da Borelha
SIS 6 - Cruzeiro de Santo Iádoro
SIS 7 - Casa de Quinta
SIS 9 - Capela de S. Pedro
SIS 10 - Casa d'Alben

TOU 2 - Igreja de Santa Catarina de Touros
TOU 3 - Casa do Ribeiro
TOU 4 - Largo da Senhora de Livramento
TOU 5 - Casa da Sobrada e Capela
TOU 6 - Casa do Muro
TOU 7 - Casa do Olival
TOU 8 - Casa de Santa Rita
TOU 9 - Capela de Santa Rita
TOU 10 - Vestígios várias residência paroquial Touros
TOU 11 - Moinho de Fome da Tapada

VBO 2 - Centro de Quims / São Domingos
VBO 3 - Penedo da Pageda
VBO 5 - Casal romanes de Telhe
VBO 6 - Castro arqueológico de Penas Cordeira
VBO 7 - Igreja de Nªs. Sras. de Quims / Camps
VBO 11 - Sepultura de Génio de Crima / Camps
VBO 20 - Capela de Nossa Sra. do Penedo
VBO 21 - Capela do Divino Salvador
VBO 22 - Capela de São Sebastião
VBO 25 - Casa de Telhe e Capela
VBO 28 - Casa da Vila Boa e capela
VBO 28 - Casa Incendiada de Quims / Obra do Fidalgo
VBO 29 - Casa das Quintas
VBO 30 - Casa das Tragadas
VBO 31 - Casa de Vila Mai
VBO 32 - Casa de Tragada
VBO 34 - Casa de Crima
VBO 37 - Casa de S. Domingos
VBO 38 - Azenha do Engenho
VBO 40 - Cruzeiro dos Centenários

VOA 16 - Casa da Igreja Velha
VOA 20 - Casa da Fraga

LEGENDA 113-3:

FOL 3 - Ponte do Arco
FOL 4 - Túnel da Igreja Velha
FOL 5 - Móveis
FOL 6 - Igreja de S. João Baptista de Fofada
FOL 7 - Necrópole de Caraveiros
FOL 8 - Sepultura de Tapadas
FOL 9 - Ezanheira da Tapada
FOL 10 - Castelo dos Muros
FOL 11 - Casa de Adalgiso e Capela
FOL 12 - Calvário de S. João Baptista de Fofada
FOL 13 - Capela de Nossa Senhora da Aparecida
FOL 14 - Capela de Santa Lúcia
FOL 16 - Alminhas da Ponte do Arco

VOA 3 - Casal romano da Torre
VOA 4 - Villa romana da Telheira
VOA 6 - Sepultura da Torre da Légua
VOA 7 - Igreja de S. André de Vazias de Ovelha
VOA 8 - Casa do Rego de Basso
VOA 9 - Casa da Cabeça e Capela
VOA 10 - Capela de Busto 1 - Noro
VOA 11 - Capela de Busto 2 - Sul
VOA 13 - Casa da Torre da Cima e capela
VOA 14 - Fontanário da Casa da Torre da Cima
VOA 15 - Casa do São João
VOA 17 - Casa da Boticá
VOA 18 - Igreja de S. Martinho de Alvalada
VOA 19 - Moinho da Igreja
VOA 20 - Casa da Torre da Légua
VOA 21 - Casa da Chambé
VOA 22 - Casa do rego de Cima
VOA 23 - Capela de S. Lourenço
VOA 24 - Capela do Espírito Santo
VOA 26 - Casa de Nequim e capela
VOA 27 - Casa do Ribeiro e capela
VOA 29 - Calvário de Várzeas ou Ovelha
VOA 30 - Cruzeiro 1 de Fonte Covre
VOA 31 - Cruzeiro 2 de Fonte Covre

LEGENDA 113-2:

VBO 1 - Morro da Ponta do Monte

LEGENDA 124-1:

VBO 13 - Marcos Longos

LEGENDA 124-2:

AVE 1 - Penedo de Cunhal ou Claror
AVE 2 - Móvel
AVE 3 - Igreja de S. Martinho de Avermades
AVE 4 - Casa de Móvel e Capela
AVE 5 - Lugar do Pesoço de Móveis
AVE 6 - Crucifixo de Quintas
AVE 7 - Capela de N. Sra. do Castelinho

FDR 1 - Calafate
FDR 2 - Quinta da Carneirinha
FDR 4 - Igreja Velha da Fonte
FDR 5 - Capela da St. Casa da Misericórdia de Marco Caraveses
FDR 6 - Solar dos Mourões
FDR 7 - Casa do Casal
FDR 8 - Casa de Carvalhosa
FDR 10 - Igreja de S. Maria de Fornos
FDR 12 - Biblioteca Municipal
FDR 13 - Museu Carmen Miranda

FRE 2 - Tongobriga
FRE 3 - Necrópole Tongobriga
FRE 6 - Marco Militar Freixo
FRE 6 - Igreja Sta. Maria Freixo
FRE 7 - Nicópolis medieval Freixo
FRE 8 - Capela da Senhora da Aparecida
FRE 9 - Casa do Freixo e Capela
FRE 10 - Casa de Fontes
FRE 11 - Casa da Magões

RGA 1 - Igreja de S. Miguel de Rio de Galinhas
RGA 2 - Casa das Arcas
RGA 3 - Casa do Souto
RGA 4 - Casa de Benício
RGA 5 - Casa das Portas Fronhas
RGA 6 - Alminhas de Rio de Calheta
RGA 7 - Casal
RGA 8 - Casa da Capela Velhas ou da Capela do Souto
RGA 9 - Casa do Pêdro
RGA 10 - Casa do Pêdro
RGA 11 - Casa de Sãomedo e Capela
RGA 13 - Casa do Olival

SNI 1 - São Nicolau
SNI 2 - Igreja de São Nicolau
SNI 3 - Albergaria de senhora D. Matilde da Sabóia
SNI 4 - Capela da Albergaria da sra. D. Matilde da Sabóia
SNI 5 - Pórtico de São Nicolau / Pelourinho de Caraveses
SNI 5 - Capela de S. Lázaro
SNI 7 - Cruzado do Senhor da Boa Pragaem
SNI 8 - Casa do Prado
SNI 9 - Casa da Cruz / Quinta de Cortezas
SNI 10 - Pórtico de Armas bordado da Cruz
SNI 11 - Capela de S. Pedro

TUI 1 - Ambientes
TUI 2 - Casa do Olival (Quinta Soares Guindes)
TUI 3 - Portinho
TUI 4 - Marco Militar de Tuias
TUI 5 - Asa de Tuias
TUI 6 - Necrópole de Portinho de Tuias
TUI 7 - Capela
TUI 8 - Igreja do Divino Salvador de Tuias
TUI 9 - Casa de António
TUI 10 - Casa de Pinheiros (Quintil)
TUI 11 - Casa de Pinheiros e Capela
TUI 12 - Casa de Vila Verde
TUI 13 - Casa do Fundo
TUI 14 - Casa do Souto e Capela
TUI 15 - Casa de Quinta e Capela (Tribunal Zé Talbedo)
TUI 16 - Casa de S. Joaquim

SOB 1 - Termas de Caraveses
SOB 2 - Necrópole de Caraveses
SOB 3 - Pórtico de Caraveses
SOB 4 - Igreja de S. María de Sobralmaga
SOB 7 - Casa do Caldo
SOB 8 - Capela de S. António
SOB 10 - Capela de S. Pedro
SOB 14 - Casa de Ribeira e Capela

MAU 1 - Casal / Atalaia do Alto do Facho
MAU 2 - Casal romano de Felizano
MAU 3 - Igreja de S. María de Maurelos
MAU 4 - Santuário Igreja de S. María de Maurelos
MAU 5 - Casa da Ponte
MAU 6 - Cruzeiro de Maurelos
MAU 7 - Cruzeiro 1 do Calvário de Maurelos
MAU 8 - Cruzeiro 2 e 3 do Calvário de Maurelos
MAU 9 - Cruzeiro 4 do Calvário de Maurelos
MAU 10 - Cruzeiro 5 do Calvário de Maurelos
MAU 11 - Casa de A. Moreira

VBO 4 - Villa romana de Uró
VBO 5 - Cortejo de Penitentes
VBO 9 - Torre de Portocamero
VBO 10 - Sepulturas de Portela
VBO 12 - Sepulturas dos Quatro Irmãos
VBO 14 - Lugar rupestre 2 de Telenguia
VBO 15 - Lugar rupestre 2 de Telenguia
VBO 16 - Casa e capela de Penitentes
VBO 17 - Casa da Cimaua e Cadeia de Portocamero
VBO 18 - Pelourinho da Tom / Portocamero
VBO 19 - Capela do Pilar
VBO 23 - Capela do Olival Serrador de Bidebaste
VBO 24 - Capela de S. António
VBO 27 - Casa de Cau do Vale
VBO 33 - Casa de Ramengoso
VBO 35 - Casa de Pinheiros
VBO 36 - Casa de Lomeló
VBO 38 - Cadeia dos Quatro Irmãos

LEGENDA 125-1

FOR 11 - Casa da Freita
FOR 12 - Casa da Grova / Casa Grande

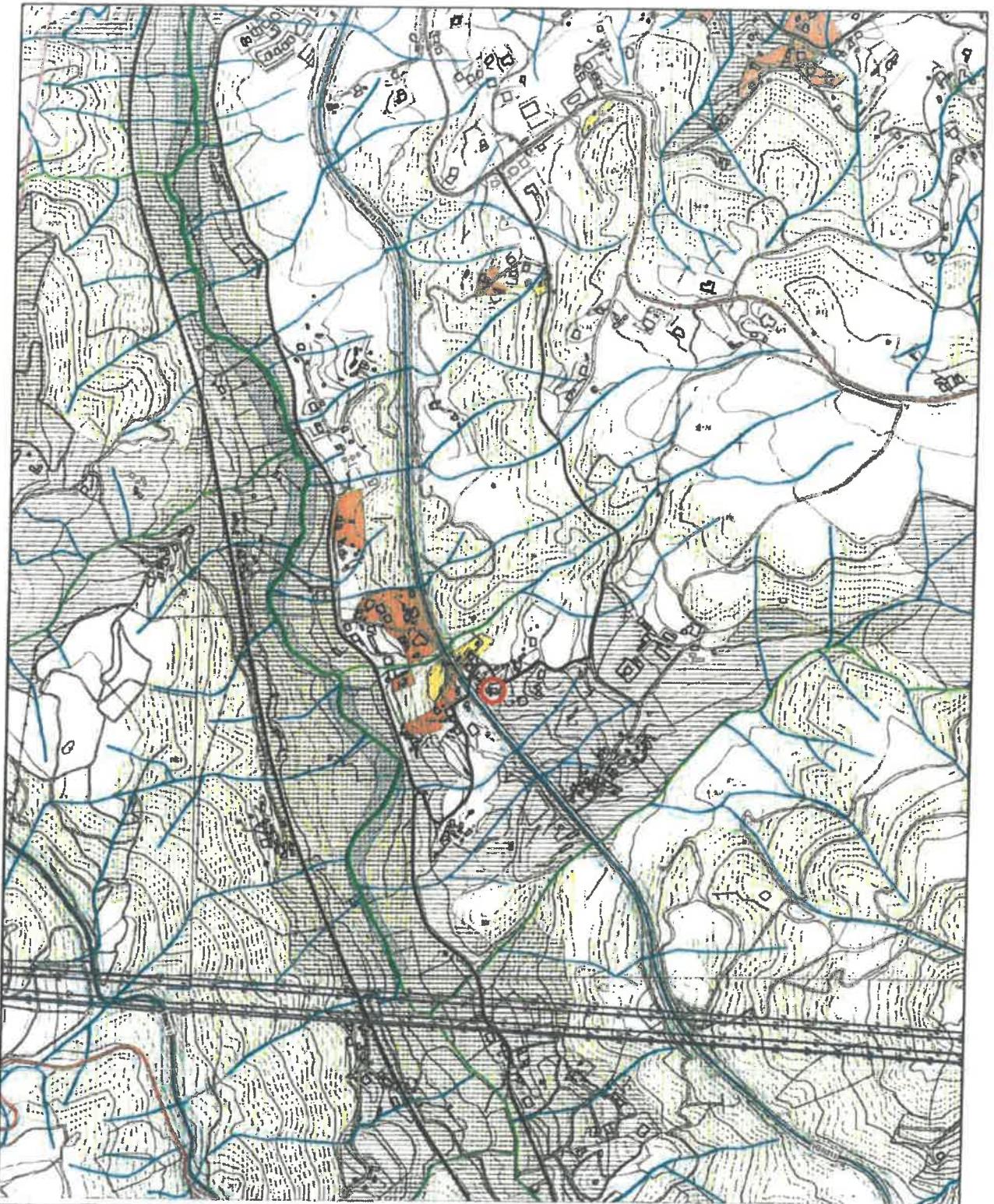
SOA 6 - Marmos 1 de Cuiá de Santinhos
SOA 7 - Marmos 2 de Cuiá de Santinhos
SOA 8 - Povoado de Lava
SOA 9 - Gruta das Confissões / Penedo da Cuba
SOA 11 - Castelo de Santiago ou Bopalis
SOA 12 - Castelo romano de Quinta das Cortes
SOA 14 - Forno do Feijo
SOA 15 - Habillet rupestre 1 de Vinhais
SOA 16 - Habillet rupestre 2 de Vinhais
SOA 17 - Igreja de S. Martinho
SOA 18 - Alto da Perca
SOA 19 - Lagarica do Monte da Facha
SOA 21 - Sepulcro do Fojo
SOA 25 - Torre de Cedrões
SOA 26 - Pelourinho de Soalheira
SOA 27 - Casa da Quinta
SOA 28 - Capela de Nossa Senhora da Piedade
SOA 29 - Casa do Santo
SOA 30 - Capela de S. António
SOA 31 - Paço de Vila Pouca
SOA 32 - Capela de S. Domingos
SOA 33 - Casa da Deveza
SOA 34 - Capela de Santa Luzia
SOA 35 - Casa de Teixeira
SOA 36 - Casa da Hordende
SOA 37 - Casa da Candeias
SOA 38 - Casa da Moura
SOA 39 - Casa do Alentejo
SOA 40 - Casa da Quinta de Eira
SOA 41 - Capela da casa da Quinta de Eira
SOA 42 - Casa da Vila
SOA 43 - Capela de Nossa Senhora do Rosário
SOA 45 - Capela de S. José
SOA 48 - Capela de S. Sebastião
SOA 49 - Capela de S. Clemente
SOA 50 - Capela da Quintela
SOA 51 - Capela do Sr. dos Altos
SOA 52 - Casa do Cassal
SOA 53 - Capela de S. António
SOA 54 - Capela de Nossa Senhora da Conceição
SOA 55 - Capela de S. João da Venda de Giesta
SOA 56 - Capela de S. Bartolomeu de Pestelo
SOA 57 - Capela de S. Tiago
SOA 58 - Moinho 1 de Lameira Cerdã
SOA 59 - Moinho 2 de Lameira Cerdã
SOA 60 - Moinhos de Popo
SOA 61 - Moinho 1 de Pestelo
SOA 62 - Moinho 2 de Pestelo
SOA 63 - Moinho 1 de Quintela (Moinho das Lameiras)
SOA 64 - Moinho 2 de Quintela (Moinho da Telugueira)
SOA 65 - Moinho 3 de Quintela (Moinho do Nunes)
SOA 66 - Moinho 4 de Quintela (Moinho da Faga)
SOA 67 - Moinho 5 de Quintela (Moinho da Eira Venda)
SOA 68 - Quintela
SOA 69 - Quintela 1 de Santiago (Moinho da Casa Nova)
SOA 70 - Quintela 2 de Santiago
SOA 71 - Moinho 1 de Vinhais (Moinho da Quintela)
SOA 72 - Moinho 2 de Vinhais (Moinho de Serzedos; Círculo)
SOA 73 - Moinho 3 de Vinhais (Moinho de Santiago)
SOA 74 - Moinho 4 de Vinhais (Moinho de Serzedos)
SOA 75 - Moinho 5 de Vinhais (Moinho da Lapa)
SOA 76 - Moinho 6 de Vinhais (Moinho do Barrão)
SOA 77 - Moinho 7 de Vinhais (Moinho da Portelheira)
SOA 78 - Moinho 8 de Vinhais (Moinho da Escaladela)
SOA 79 - Moinho 9 de Vinhais (Moinho da Pálio)
SOA 80 - Moinho 10 de Vinhais (Moinho da Chaga)
SOA 81 - Moinho 11 de Vinhais (Moinho de Belo 1)
SOA 82 - Moinho 12 de Vinhais (Moinho de Serzedos)
SOA 83 - Moinho 13 de Vinhais (Moinho de Serzedos)
SOA 84 - Moinho 14 de Vinhais (Moinho de Belo 2)
SOA 85 - Moinhos de Ponte-Maria
SOA 87 - Moinho da Ribeira-Maria
SOA 88 - Moinho 1 de Repedas
SOA 89 - Moinho 2 de Repedas
SOA 90 - Moinho da Areade
SOA 91 - Moinhos de Mazaré
SOA 93 - Moinho de Vila Pouca
SOA 94 - Piso das Buras
SOA 95 - Lugar da Ribeira de Legares
SOA 96 - Lugar da Cedreia

TAB 1 - Cruzeiros

TAB 2 - Igreja de S. Salvador de Tibubo
TAB 4 - S. Mamede
TAB 5 - Capela da Torre de Nevões
TAB 8 - Torre de Nevões
TAB 7 - Torre da Para
TAB 8 - Penedos da Esa
TAB 9 - Capela de S. Mafe
TAB 10 - Casa de Quelha
TAB 11 - Casa de Santiago
TAB 12 - Capela da Casa de Santiago
TAB 13 - Casa de Vilares e Capela
TAB 14 - Casa de S. Mafe
TAB 15 - Casa das Várzeas
TAB 16 - Casa do Quelha
TAB 17 - Casa do Cane
TAB 18 - Capela de S. António
TAB 19 - Capela de S. António

VOA 1 - Castro do Pinheiro
VOA 5 - Castelo de Coito
VOA 12 - Estreladouro
VOA 25 - Casa do Pinheiro e capela

FOL 1 - Moinhos de Igrejinhos
FOL 2 - Fraga Branca
FOL 15 - Aldeia da Abóborela
FOL 17 - Moinhos da Abóborela
FOL 18 - Estrutura da Abóborela



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



**PLANTA CONDICIONANTES:
Servidões e Restrições de Utilidade Pública**

CLASSIFICAÇÃO DA CARTEIRARIA DE REFERÊNCIA:
Sobradinho Proprietário, Câmara Municipal de Marco de Canaveses
Entidade Presidente: Gabinete Presidente
Série Cartográfica: 1:10.000
Data Cartografia: 9 de 09/09
Base de Referência: Sist. Refer. 72 (baseado no sistema de Hoyers
Projeto Cartográfico: Georadar
Sistema de Projeção: WGS84 12m x 12m
Data da Releitura: 2014/09/09
Data da Edição: 2014/09/09
Revisado e publicado em 2014/09/09. Presidente: ***

CAM 1000x1000 1200x1200
Formato: PDF
Versão: 1.0
Data: 10/09/2014
Páginas: 1 de 1
Assinatura: [Handwritten signature]

Câmara Municipal de Marco de Canavezes
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canavezes

PLANTA CONDICIONANTES:
Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Legenda

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1
- RECURSOS NATURAIS**
- RECURSOS HIDRÓNICOS**
-  ZONA DE RESPEITO DA BARRAGEM
- ZONAS INUNDÁVEIS**
-  ZONAS INUNDÁVEIS
- DOMÍNIO HÍDRICO**
- LEITO E MARGENS DOS CURBOS DE ÁGUA
- ALBUFEIRAS DE ÁGUAS PÚBLICAS**
-  ALBUFEIRAS
-  ZONA RESERVADA DAS ALBUFEIRAS DO DOURO (50m)
-  ZONA RESERVADA DA ALBUFEIRA DO TORRÃO (100m)
-  ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DO POACL
-  ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DO POARC
-  ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DO TORRÃO
- RECURSOS GEOLÓGICOS**
- CONCESSÃO HIDRONÍMINERAL**
- CALDAS DE CANAVESES**
- MASSAS MINERAIS**
-  PEDREIRAS
- RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS**
- RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL**
-  SOLOS INTEGRADOS NA RAN
- ESPÉCIES ARBÓREAS PROTEGIDAS**
-  SOBREROS
- RECURSOS ECOLÓGICOS**
- RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL**
- ÁREAS DE REN
- LEITOS QUE INTEGRAM A REN
- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA REN**
-  EXCLUSÃO PARA SATISFAÇÃO DE CARÊNCIAS EXISTENTES
-  EXCLUSÃO DE ÁREAS EFETIVAMENTE JÁ COMPROMETIDAS

PATRIMÓNIO

PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

ZONA DE PROTEÇÃO/ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO

1. Área Reservada da Foz do Mondego - Monchique das Fontes Decreto n.º 366-DG 1.ª Série n.º 2 09/03/1988
2. Cais do Rio Mondego - Decreto n.º 1910-DG 1.ª Série n.º 126 21/01/1971
3. Cais do Rio Mondego - Imóveis de Interesse Público Decreto n.º 2992-DG 1.ª Série n.º 11 26/06/1982
4. Cais das Arca - Imóvel de Interesse Público Decreto n.º 1628-DG 1.ª Série n.º 226 22/09/1977
5. Cais das Arca - Imóvel de Interesse Público, conhecido por "Cais das Arca" - Instituto da Propriedade Pública Decreto n.º 2977-DG 1.ª Série n.º 226 29/09/1977
6. Cais do Rio Mondego - Movimento das águas da Foz
7. Cais das Arca - Movimento das águas da Foz
8. Cais das Arca - Movimento das águas da Foz
9. Parque n.º 8609/12 (DG 1.ª Série n.º 215 de 01/11/2013) inclui ZEPF.
10. Estação de Serviço da Via Férrea de Coimbra - Cais das Arca - Imóvel de Interesse Público Decreto n.º 1671-DG 1.ª Série n.º 274 de 21/11/1971
11. Parque da Via Férrea de Coimbra - Bem de Interesse Nacional Decreto n.º 1643-DG 1.ª Série n.º 226 de 15/10/1972
12. Parque da Via Férrea de Coimbra - Bem de Interesse Nacional Decreto n.º 2997-DG 1.ª Série n.º 226 de 29/09/1977
13. Igreja Matriz de São Pedro - Imóvel de Interesse Cultural Decreto n.º 2997-EI 1.ª Série n.º 226 de 29/09/1977
14. Igreja Matriz de São Pedro - Imóvel de Interesse Cultural Decreto n.º 2997-EI 1.ª Série n.º 226 de 29/09/1977
15. Igreja do Salvador - Imóvel de Interesse Cultural Decreto n.º 3387-DG 1.ª Série n.º 612 de 27/01/1978
16. Igreja de São Bartolomeu - Imóvel de Interesse Cultural Decreto n.º 260/2013 (DG 2.ª Série n.º 162 de 26/07/2013)
17. Igreja de São Bartolomeu - Imóvel de Interesse Cultural Decreto n.º 23/2011 (1.ª Série n.º 112 de 26/07/2011)
18. Igreja de São Bartolomeu - Imóvel de Interesse Cultural Decreto n.º 23/2011 (DG 1.ª Série n.º 112 de 26/07/2011)
19. Cais das Arca - Imóvel de Interesse Público Decreto n.º 51671-DG 1.ª Série n.º 274 de 21/11/1971
20. Marisqueiro natural no Rio Cáceres - Sítio de Interesse Natural Decreto n.º 69-MIN-DG - 136 de 20/06/1971
21. Marisqueiro natural no Rio Cáceres - Sítio de Interesse Natural Decreto n.º 69-MIN-DG - 136 de 20/06/1971
22. Areal da Ribeira do Rio Cáceres - Sítio de Interesse Natural Decreto n.º 16/06/1978-DG - 178 de 23/06/1978
23. Piquete de São Martinho - Imóvel de Interesse Público Decreto n.º 2912/03 (1.ª Série n.º 112 de 17/10/2003)
24. Piquete de São Martinho - Imóvel de Interesse Público Decreto n.º 25122-DG 1.ª Série n.º 281 de 11/10/1971
25. Piques de Cúta - Imóvel de Interesse Público Decreto n.º 36472-DG 1.ª Série n.º 14, de 05/07/1972
26. Piques de Cúta - Imóvel de Interesse Público Decreto n.º 2962-DG 1.ª Série n.º 236 de 26/06/1972
27. Tora do Novo, do Nôvo, Novo, Nôvo, Novo, Nôvo - Imóvel de Interesse Público Decreto n.º 12877-DG 1.ª Série n.º 226 de 25/06/1972
28. Marisqueiro natural no Rio Cáceres - Sítio de Interesse Natural Decreto n.º 51671-DG 1.ª Série n.º 274 de 21/11/1971
29. Piquete de São Martinho - Imóvel de Interesse Público Decreto n.º 2912/03 (1.ª Série n.º 112 de 17/10/2003)
30. Piques de Cúta - Imóvel de Interesse Público Decreto n.º 36472-DG 1.ª Série n.º 14, de 05/07/1972
31. Piques de Cúta - Imóvel de Interesse Público Decreto n.º 2962-DG 1.ª Série n.º 236 de 26/06/1972
32. Tora do Novo, do Nôvo, Novo, Nôvo, Novo, Nôvo, Novo, Nôvo, Novo - Imóvel de Interesse Público Decreto n.º 12877-DG 1.ª Série n.º 226 de 25/06/1972

INFRAESTRUTURAS

REDE VÁRIA

REDE RODOVIÁRIA NACIONAL

— REDE NACIONAL FUNDAMENTAL

— REDE NACIONAL COMPLEMENTAR

REDE DESCLASSIFICADA SOS JURISDIÇÃO DA EP

ESTRADAS DESCLASSIFICADAS SOS JURISDIÇÃO DA EP

REDE REGIONAL

— ESTRADAS REGIONAIS

REDE MUNICIPAL

— ESTRADAS MUNICIPAIS

— CAMINHOS MUNICIPAIS

— OUTRAS ESTRADAS

ZONAS NON AEDIFICANDI - IEP, SA

— REDE FUNDAMENTAL - 50m para cada lado do eixo da via

— REDE COMPLEMENTAR - 20m para cada lado do eixo da via

— DESCLASSIFICAÇÕES EP, SA - 20m para cada lado do eixo da via

REDE REGIONAL - 20m para cada lado do eixo da via

REDE FERROVIÁRIA

— LINHA DO DOURO

— LINHA DO TÂMEGA

ZONA NON AEDIFICANDI - REFER

ESTRUTURAS DE ACOSTAGEM

— CAIS (LIMITE DE JURISDIÇÃO)

REDE ELÉTRICA

— LINHAS DE MUITO ALTA TENSÃO (220KV e 400KV)

— LINHAS DE ALTA TENSÃO (60KV)

APROVEITAMENTOS HIDROELÉCTRICOS

— CENTRAL HIDROELÉCTRICA DO TORRÃO

REDE NACIONAL DE POSTOS DE VIGIA

— POSTO DE VIGIA DE PENHA LONGA (30m de Raio)

REDE GEODÉSICA NACIONAL

— VERTÉICES GEODÉSICOS (15m de Raio)

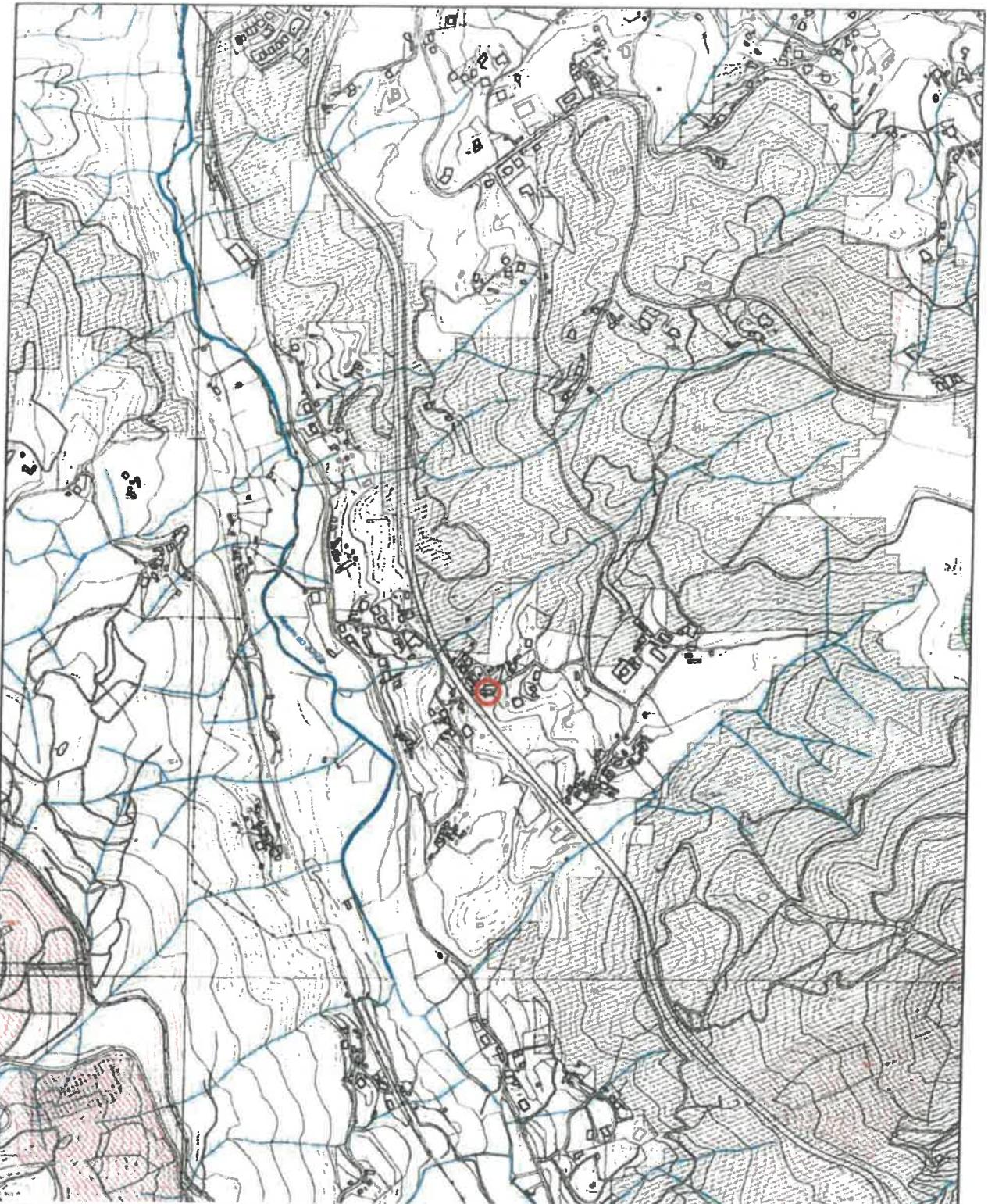
ATIVIDADES PERIGOSAS

— ESTABELECIMENTOS COM PRODUTOS EXPLOSIVOS

— ZONA DE SEGURANÇA

— ESTABELECIMENTOS COM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - SEVESO





CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



**PLANTA DE CONDICIONANTES:
DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS**

IDENTIFICAÇÃO DA BÁTHIMETRICA DE INCÊNDIO:
Entrega Proposta - Correto Imóveis da Rua do Rio 100m
Entidade Produtora - Galveias
Zona Comunicação: 400 m
Distância de Referência: 0,00m - Dist. 72 segundos de distância de fuga
Projeto Coordenadas - Coordenadas
Entrega Produtora à Vila das Lamas / 1975
Referência Fotográfica: fotografias mostrando o Rio de Vizela, de 19 de Julho de 2013
Referência original: mapa de 2012
Homologação para QCT em 03/09/2013 - Projeto nº 1325

CARTOGRAFIA TÉCNICA:
Percorrido percorrido com cerca de 2000 metros, com 2,12 elevações
Fonte: C.R. Instituto da Geografia
Escala 1:10.000

[Handwritten signatures]

Legenda

+-+-+ - LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1

— — — LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1

POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS

Ano

- 2004
- 2005
- 2006
- 2007
- 2009
- 2010
- 2011
- 2012
- 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses

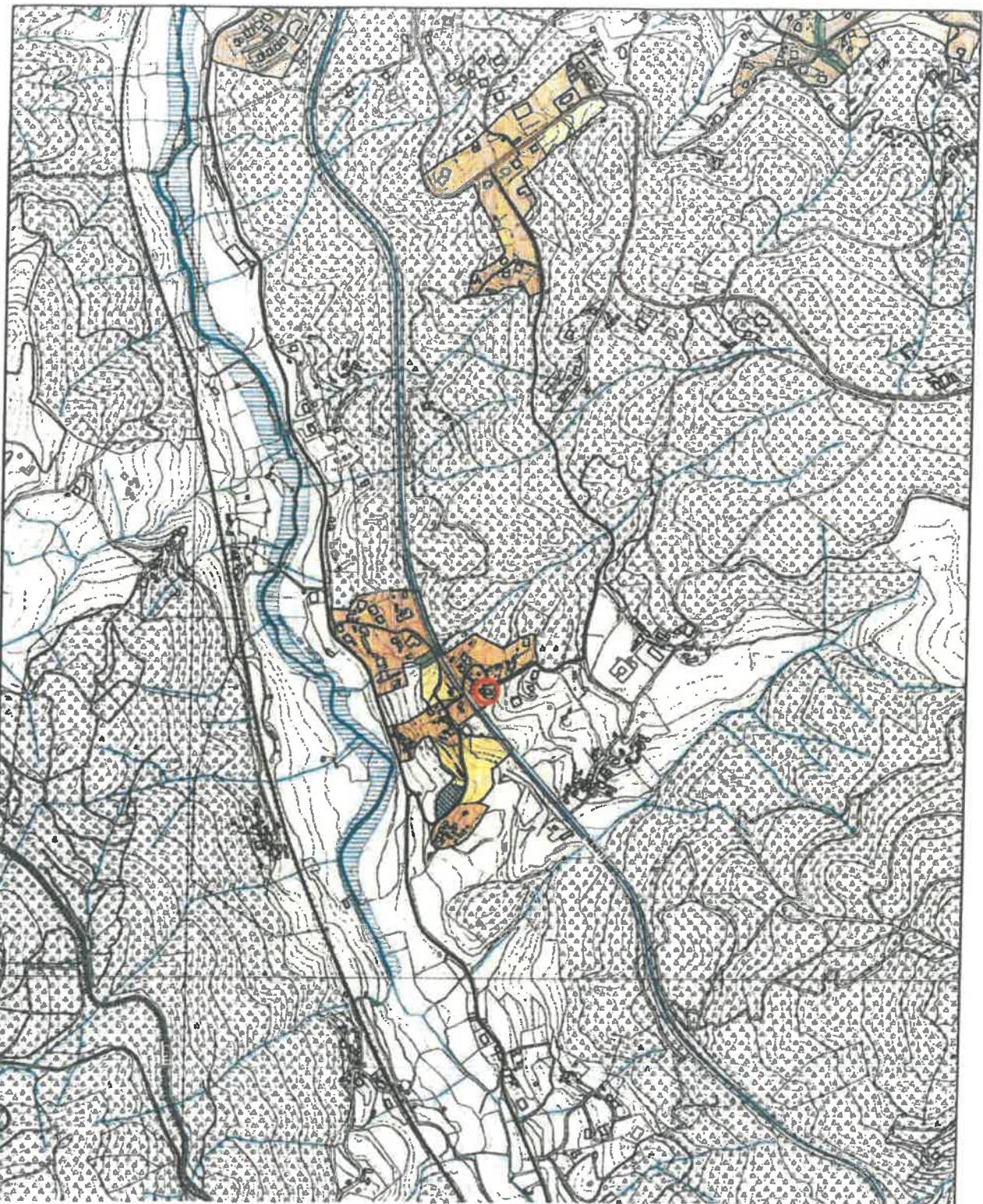


PLANTA DE CONDICIONANTES: DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE POVOAMENTO
Sistema Projeto: Censo Integrado das Unidades de Povoamento
Sistema Geográfico: Beira Alta
Data Cartografia: 10 de Julho
Normas da Redação: 06 de Setembro de 2004
Projeção Geográfica: UTM - Zone 31
Escala: 1:25 000
Referência: Projeção Geográfica: WGS 84
Data de edição: 04 de Julho de 2013
Revisões: 06 de Setembro de 2013 - Presença n.º 226

CAPO FOLHAR DA TERRA
Pecúlio permanente constitui da tutela gráfica 212 outens.
Foram 610 títulos no Cadastro.
Escala 1:25 000

[Handwritten signatures]



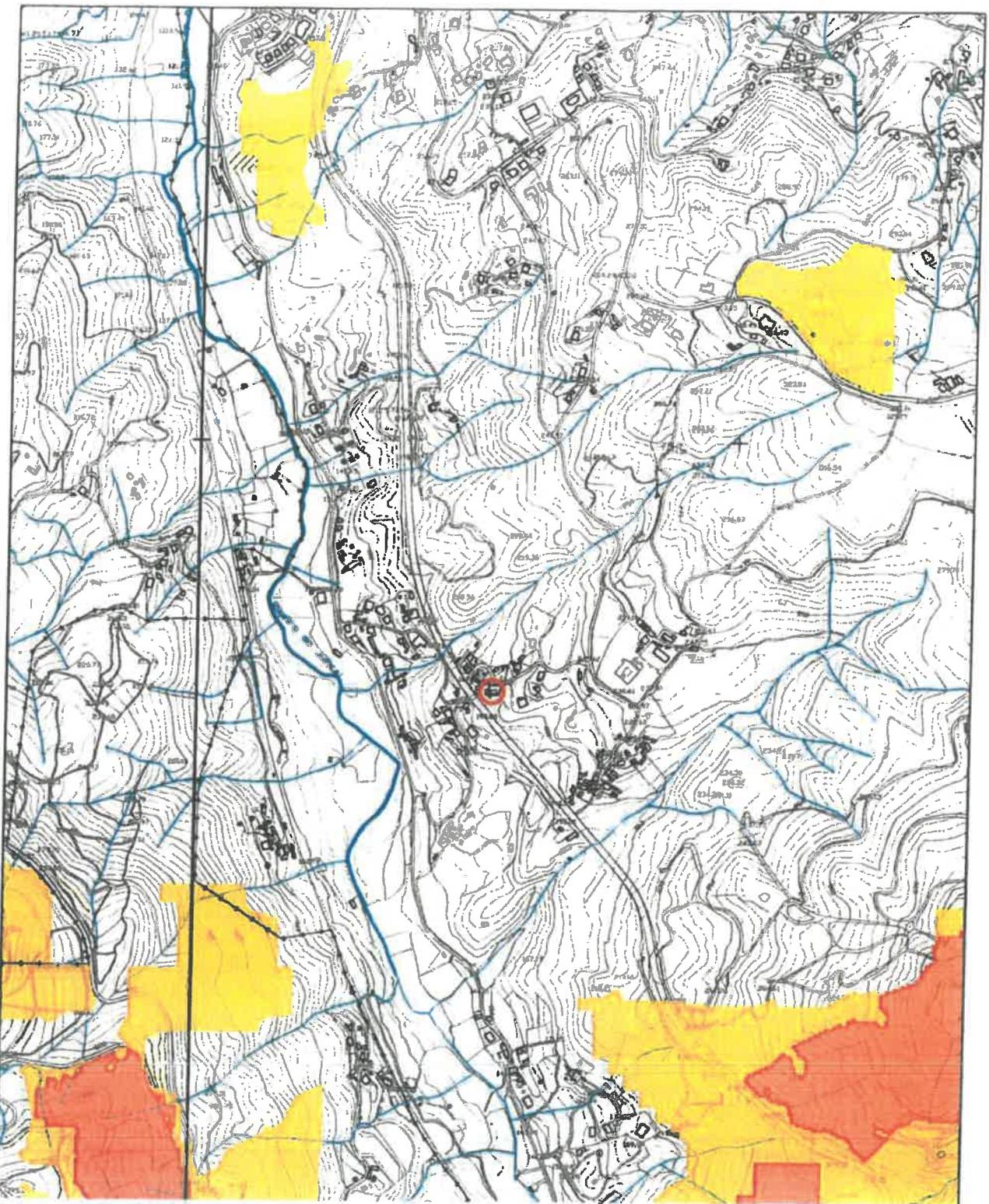
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



**PLANTA DE ORDENAMENTO:
Classificação e Qualificação do Solo**

CLASSIFICAÇÃO DA DIRETIVA SOIL CLASSIFICATION
Entidade Portuguesa: Comissão Portuguesa da Norma de Classificação
Sistema Português: Sistema P
Símbolo Geográfico: 1:10 000
Base de Referência: O solo classificado é considerado de qualidade de Hydric
Poder de Conservação: Seco maior
Qualidade Predominante: Seco 195
Classificação Portuguesa: solo com propriedades hidráulicas de 5 a 10% entre os 250
União Europeia: Seco 195
Norma Padrão: ISO 10783-2:2009 Padrão n.º 200
CARTOGRAFIA FISICA
Projeto executado: Projeto de solo 1:10 000 1:10 000
Título: E-III: Marco de Canaveses
Escala: 1:10 000

J
J
Ae



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



**PLANTA DE CONDICIONANTES:
DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO**

DESIGNAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA
Gabinete Proprietário: Câmara Municipal da Serra da Estrela
Entidade Patrocinadora: Sócio-empresário
Data Entrega: 1.02.2016
Editora de Referência e Disponível Online: P2 anexado na alínea b) do Anexo
Projeto Cartográfico: Georadar
Sistema Provisório de Coordenadas: UTM 32N
Cifras Decimais: 4
Escala: 1:10 000
Referência Geográfica: UTM 32N
Data de elaboração: Junho de 2013
Data de revisão: Junho de 2013
versão para SOT: versão 2013.06.04 - 223

CAP 1000/2014 T7738/R/Ca
Período: 2013-06-04 00:00:00 a 2013-06-04 23:59:59
Peso: 0.00 MB - Em Execução
Versão: 1.00 000

J
J
A
A

Legenda

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1

LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1

PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO

CLASSES

ALTA

MUITO ALTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



PLANTA DE CONDICIONANTES: DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO

(EXPLICAÇÃO DA CARTEIRAS DA PERIGOSIDADE
Sistema Português: Círculo Verde: 0 a 25% de Risco; Amarelo: 26 a 50%
Verde: 51 a 75%
Laranja: 76 a 90%
Vermelha: 91 a 100%
Mapa de Incêndios e Desastres: Deline 75 associado ao nível de Risco 75
Período: Outono - Inverno
(Sistema Português: 0 a 25% = 0%
Círculo Verde: 26 a 50% = 25%
Círculo Laranja: 51 a 75% = 50%
Círculo Vermelho: 76 a 90% = 75%
Deline 75 = 91 a 100% = 100%)
Verificada em 02/03/2013. Previsão r 1994

CARTEIRA FIMM/CFA
Pode ser consultado resolvendo o código gráfico L13 numérica.
Avto: C.R. Viana do Castelo
Data: 10/03/2013



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 13 - PORTO CONCELHO: 07 - MARCO DE CANAVESES FREGUESIA: 22 - SOALHÃES
ARTIGO MATRICIAL: 2073 NIP:

Desrito na C.R.P. de : MARCO DE CANAVESES sob o registo nº: 3600

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: RUA DE QUINTÃ Lugar: Quintã Código Postal: 4630-608 SOALHÃES

CONFRONTAÇÕES

Norte: Maria Emilia Viira e Caminho Publico Sul: Luzia Vieira Monteiro Nascente: Luzia Vieira Monteiro Poente: Luzia Vieira Monteiro

DESCRIPÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: prédio urbano com logradouro destinado a escola Pré-Primária.

Afectação: Serviços Nº de pisos: 1 Tipologia/Divisões: 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 290,0000 m² Área de Implantação do edifício: 90,0000 m² Área bruta de construção: 90,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 90,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2001 Valor patrimonial actual (CIMI): €8.760,00 Determinado no ano: 2019

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 200.552,00 Coordenada Y: 465.535,00

Justificativo: Como é dito e constatado, a precariedade do pavilhão quer ao nível da estrutura, quer ao nível da cobertura, por si, não representa uma maior valia e, por defeito, o custo da sua demolição e remoção será igual ao seu valor atual. Assim, avaliou-se manualmente o terreno em função da área de construção existente.

Demonstração do Cálculo:

VT= 8.760,00;
Ca= 1,10;
Cl= 0,65;
Vc= 615;
%Ter= 17%;
Aimplantação = 90,00 M2;
Aterreno = 290,00 M2;
Abc = (Aa+Ab)XCaj = 90,00 M2.

Valor Patrimonial

€ 8.760,00

Tributário:

Mod 1 do IMI nº: 7409330 Entregue em : 2019/06/05 Ficha de avaliação nº: 11058667 Avallada em : 2019/06/07

TITULARES

Identificação fiscal: 501073655 Nome: MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Morada: LG SACADURA CABRAL, FORNOS, 4630-219 MARCO DE CANAVESES



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1813 - MARCO DE CANAVESES

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** CONTRIBUINTE

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501073655

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1996 **Valor Isento:** €8.760,00

Obido via Internet em 2021-01-26

O Chefe de Finanças

(Jaime de Sousa Carneiro Pereira)



MUNICÍPIO
DO
MARCO DE CANAVESES

HASTA PÚBLICA

Condições Gerais

Alienação de Património Imóvel Municipal

Índice

CONDIÇÕES GERAIS	3
1. Objeto	3
2. Entidade Adjudicante	3
3. Base de licitação.....	3
4. Impostos e encargos devidos	3
5. Local, data e hora do ato público	3
6. Entidade que dirige o ato público	3
7. Modo de apresentação das propostas	3
8. Causa da exclusão das propostas e do concorrente	4
9. Tramitação do ato público.....	4
10. Adjudicação	5
11. Condições de pagamento e escritura	6
12. Condições resolutivas de adjudicação	6
13. Consulta do processo, pedido de esclarecimentos e regime supletivo	6
14. Legislação aplicável.....	7
ANEXO I	8

CONDIÇÕES GERAIS

1. Objeto

As presentes condições gerais de alienação (programa de procedimento) têm como objeto a alienação, em hasta pública, o imóvel a seguir identificado:

- ✓ Prédio urbano (antigo Jardim de Infância de Quintã), inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 2073 da freguesia de Soalhães, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha 3600 de Soalhães, sítio no lugar de Quintã, freguesia de Soalhães, com a área total do prédio de 290,00 m², com a área coberta de 90,00 m², com um piso e uma área descoberta de 200,00 m².

2. Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Câmara Municipal do Marco de Canaveses, com instalações no Largo Sacadura Cabral, 4630 – 219 Marco de Canaveses, com o telefone n.º 255 538 800 e Fax n.º 255 538 899, email info@cm-marco-canaveses.pt.

3. Base de licitação

O valor base de licitação do imóvel consta na listagem infra, fixado tendo em conta as potencialidades do prédio e a avaliação da Comissão de Avaliação Municipal, tendo em consideração o estado em que se encontra o prédio:

Descrição	Freguesia	Avaliação (euros)
Prédio urbano	Soalhães	7.032,64

4. Impostos e encargos devidos

Serão da responsabilidade do comprador, todos os impostos incidentes sobre a alienação do prédio, nomeadamente o imposto municipal sobre transações onerosas de bens imóveis, se houver lugar à sua liquidação e pagamento, bem como os encargos decorrentes da sua transmissão (imposto de selo, escritura pública e registo).

5. Local, data e hora do ato público

O local é o Salão Nobre do Município de Marco de Canaveses, 30 dias após a data da publicação.

6. Entidade que dirige o ato público

O ato público é dirigido por uma Comissão designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

7. Modo de apresentação das propostas

7.1. As propostas a apresentar, elaboradas em conformidade como o anexo (Anexo I – Modelo de apresentação de proposta), deverão ser iguais ou superiores à base de licitação e ser acompanhada por um cheque no montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta, emitido à ordem do Município de Marco de Canaveses, sendo devolvido à posteriori ao(s) concorrente(s) a que não seja adjudicado o imóvel.

7.2 As propostas devem ser apresentadas em sobreescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e endereço e a menção "Proposta – hasta pública de alienação de património imóvel municipal – identificando o artigo do imóvel ao qual concorre (anexo II).

7.3 O sobreescrito a que se refere o número anterior será encerrado num segundo, igualmente opaco e fechado, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e com identificação do proponente.

7.4 As propostas podem ser entregues pessoalmente nos serviços de Secretaria no edifício dos Paços do Concelho ou enviadas pelo correio, sob registo, para a morada da Entidade Alienante.

7.5 As propostas deverão ser entregues até quinto dia útil antes do termo do prazo fixado para o ato público.

7.6 Se a apresentação da proposta for efetuada pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, o proponente é o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo ser assacada qualquer responsabilidade à Câmara Municipal, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

7.7 Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que não cumpram ou contenham alterações das condições gerais de alienação (programa de procedimento) da hasta pública.

8. Causa da exclusão das propostas e do concorrente

Constitui causa de exclusão das propostas e do concorrente as seguintes a não observância de qualquer um dos elementos referidos nos pontos 7.1. a 7.7 das presentes condições gerais.

9. Tramitação do ato público

9.1 Declarado aberto o ato público, procede-se à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das Propostas entregues.

9.2 De seguida, a Comissão procede à leitura da lista de propostas recebidas e, de imediato, procede à abertura de cada uma das propostas recebidas, que serão rubricadas pelo Presidente e pelos Vogais.

9.3 De seguida são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes.

9.4 Serão excluídas todas as propostas cujo valor seja inferior ao valor base de licitação do imóvel definido no ponto 3 do presente programa.

9.5. No caso de igualdade de valores, proceder-se-á, no ato de abertura das propostas, à licitação verbal entre os concorrentes, a partir do valor da proposta mais elevada (com lanços múltiplos de 250 € (duzentos e cinquenta euros) ou poderá ser de 1% do valor base da licitação).

9.6 A licitação termina quando tiver sido anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto.

9.7 A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado por cada imóvel, sendo lavrada a respetiva ata.

9.8 Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente mandatados, com poderes para o ato, e identificados, bastando, para tanto, a exibição do seu bilhete de identidade ou cartão de cidadão, e no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual. No caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade ou cartão de cidadão e de uma credencial passada pela sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.

9.9 Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

9.10 Se não existirem propostas escritas, o imóvel pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, nunca inferior à base de licitação acrescida de 1% desse valor.

9.11 Havendo lugar ao exercício de eventuais direitos de preferência e, apresentando-se a preferir mais do que uma pessoa com igual direito, reabre-se a nova licitação entre elas, nos termos do número 9.5.

10. Adjudicação

10.1 Terminados os procedimentos previstos no ponto 9 supra, o imóvel é adjudicado provisoriamente pela Comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá, de imediato, proceder ao pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de adjudicação nele se incluindo o valor já entregue com a proposta e, posteriormente do remanescente, de acordo com as condições de pagamento do preço referidas no ponto 11.

10.2 Se a adjudicação for por licitação verbal, superior à da proposta, o adjudicatário provisório emitirá novo cheque pelo valor da diferença, entre o emitido quando da apresentação da proposta e a adjudicação, perfazendo o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) desta.

10.3 No final do ato público, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório.

10.4 A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, devendo dela ser notificado o adjudicatário, por carta registada com aviso de receção.

10.5 Pode não haver lugar a adjudicação provisória ou definitiva quando hajam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa, não assistindo ao adjudicatário, o direito a qualquer indemnização ou compensação por esse motivo.

10.6 O adjudicatário provisório deve apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da adjudicação provisória, os seguintes documentos:

a) Declaração de inexistência de dívidas emitida pela autoridade tributária (Serviço de Finanças);

b) Documento comprovativo de regularização contributiva perante a Segurança Social, emitido por esta entidade.

10.7 Os adjudicatários de origem comunitária (ou outra com iguais direitos) devem apresentar os mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita com a emissão e a autenticação de documento correspondente ao país de origem, acompanhado da sua tradução legalizada.

10.8 Se no país de origem do adjudicatário não houver documento idêntico, ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência legal da sua apresentação basta-se com documentação ou declaração do próprio adjudicatário, sobre o preenchimento dos requisitos de acesso, que a documentação portuguesa se destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou outra autoridade competente do país de origem.

10.9 A não apresentação dos documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, ou o não preenchimento dos requisitos referidos nos pontos anteriores, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

10.10 O prazo previsto no ponto 10.6 poderá, por motivo devidamente justificado, ser prorrogado pelo Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses.

11. Condições de pagamento e escritura

11.1 O remanescente do preço, ou seja, 75% (setenta e cinco por cento), deverá ser pago no ato da escritura.

11.2 Após a assinatura do auto de venda e do cumprimento das condições de pagamento a escritura deverá ser realizada no Notário Privativo até 10 dias úteis após a data de recebimento da notificação definitiva, devendo, nesse ato, o arrematante provar que já pagou, se for devido, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), bem como o imposto de selo sobre o preço da arrematação, sob pena de se considerar perdida a favor da entidade adjudicante a quantia entregue a título de sinal e princípio de pagamento.

11.3 As despesas decorrentes da alienação, incluindo a escritura e os registos, são da responsabilidade do adjudicatário.

11.4 O adjudicatário será avisado pelo Município de Marco de Canaveses, da data, hora e local para a celebração da escritura pública.

11.5 O prazo previsto no ponto 11.1 poderá, por motivo devidamente justificado, ser prorrogado pelo Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, até ao máximo de 120 dias.

12. Condições resolutivas de adjudicação

12.1 A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso de o imóvel lhe ter sido adjudicado, perdendo o adjudicatário para o Município de Marco de Canaveses as

quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento criminal.

12.2 Verificando-se as situações supra referidas, ou quando, por qualquer outra causa, não haja lugar à competente adjudicação, o direito de aquisição do imóvel pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lance de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior.

13. Consulta do processo, pedido de esclarecimentos e regime supletivo

13.1 As condições de alienação estarão disponíveis para consulta, e/ou aquisição nos termos da Tabela de Taxas em vigor, no serviço de atendimento da secretaria, no edifício dos Paços do Concelho, de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, até à data e hora limite da entrega das propostas.

13.2 As dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação das cláusulas do presente programa de procedimento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Marco de Canaveses.

14. Legislação aplicável

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação.

Marco de Canaveses, ____ de _____ de 2021

A Presidente da Câmara

Dra. Cristina Vieira

ANEXO I

Modelo de apresentação de proposta

_____ (1)
titular do bilhete de identidade / cartão de cidadão n.º _____, passado pelo arquivo
de _____, emitido em _____ e válido até _____, do NIF _____, com
residência em _____, por si ou na qualidade de _____
(diretor, gerente, sócio-gerente, proprietário,
mandatário, etc.) da empresa _____, com sede em _____, e NIPC _____, (2)
devidamente mandatado para o efeito, propõe o preço de _____ € (3) (por extenso),
para aquisição do imóvel _____ (4), nos termos e condições constantes das condições
gerais de alienação (programa de procedimentos), que declara conhecer e aceitar
integralmente.

Anexo, cheque no valor de _____ € (5) à ordem do Município de Marco de Canaveses,
correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do preço proposto.

Declaro, sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em legal representação (6), se
encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado Português (autoridade
tributária e segurança social) e a outros Estados do Espaço Económico Europeu.

O Declarante tem pleno conhecimento de que apreensão de falsas declarações implica a sua
exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação. No caso de o imóvel lhe ter
sido adjudicado, perdendo para o Município de Marco de Canaveses as quantias já entregues,
sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra
em situação regularizada perante o Estado Português (autoridade tributária e segurança
social), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da adjudicação provisória.

Os adjudicatários de origem comunitária (ou outra com iguais direitos) devem apresentar os
mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita
com a emissão e a autenticação de documento correspondente ao país de origem,
acompanhado da sua tradução legalizada. Se no país de origem do adjudicatário não houver
documento idêntico, ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência
legal da sua apresentação basta-se com documentação ou declaração do próprio adjudicatário,
sobre o preenchimento dos requisitos de acesso, que a documentação portuguesa se
destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou
outra autoridade competente do país de origem.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos
solicitados nos termos supra referidos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, ou o

não preenchimento dos requisitos previstos no programa de procedimento, implica a não adjudicação definitiva do imóvel e a não realização da escritura pública.

_____, ____ de _____ de 2021 (Local e data)

(Assinatura) (7)

- (1) Identificação do proponente ou representante legal
- (2) Só aplicável a pessoas coletivas
- (3) Valor de arrematação do imóvel igual ou superior à base de licitação
- (4) Identificação do artigo do Imóvel
- (5) Valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta
- (6) Consoante o caso
- (7) Assinatura do proponente pessoa singular ou representante legal

ANEXO II

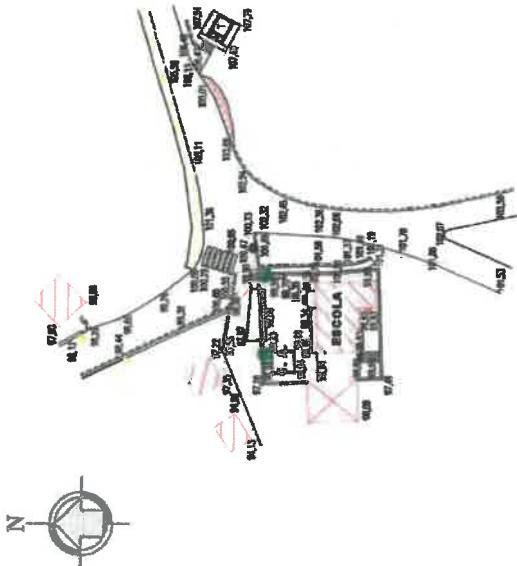


Antigo Jardim de Infância de Quintã - Soalhães



LEGENDA

- Árvore
- Caixa (C.A.P. - C.A.S.)
- Fiação de eletricidade
- Poente das 6.7.7.
- Tanque
- Ventoinha
- Passadeira para peões
- Muro de pedra
- Aqueduto
- C. A.
- Cabinas de Areia



CLÁUSULA INICIAL EM BRAÇO DE GANCHO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE Obras

Lote: QUINTA - ESOLA Nossa Senhora da Conceição

Assunto: Escola Primária da Quinta

Nome: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Preço: R\$ 100,00

Local: São Paulo - SP

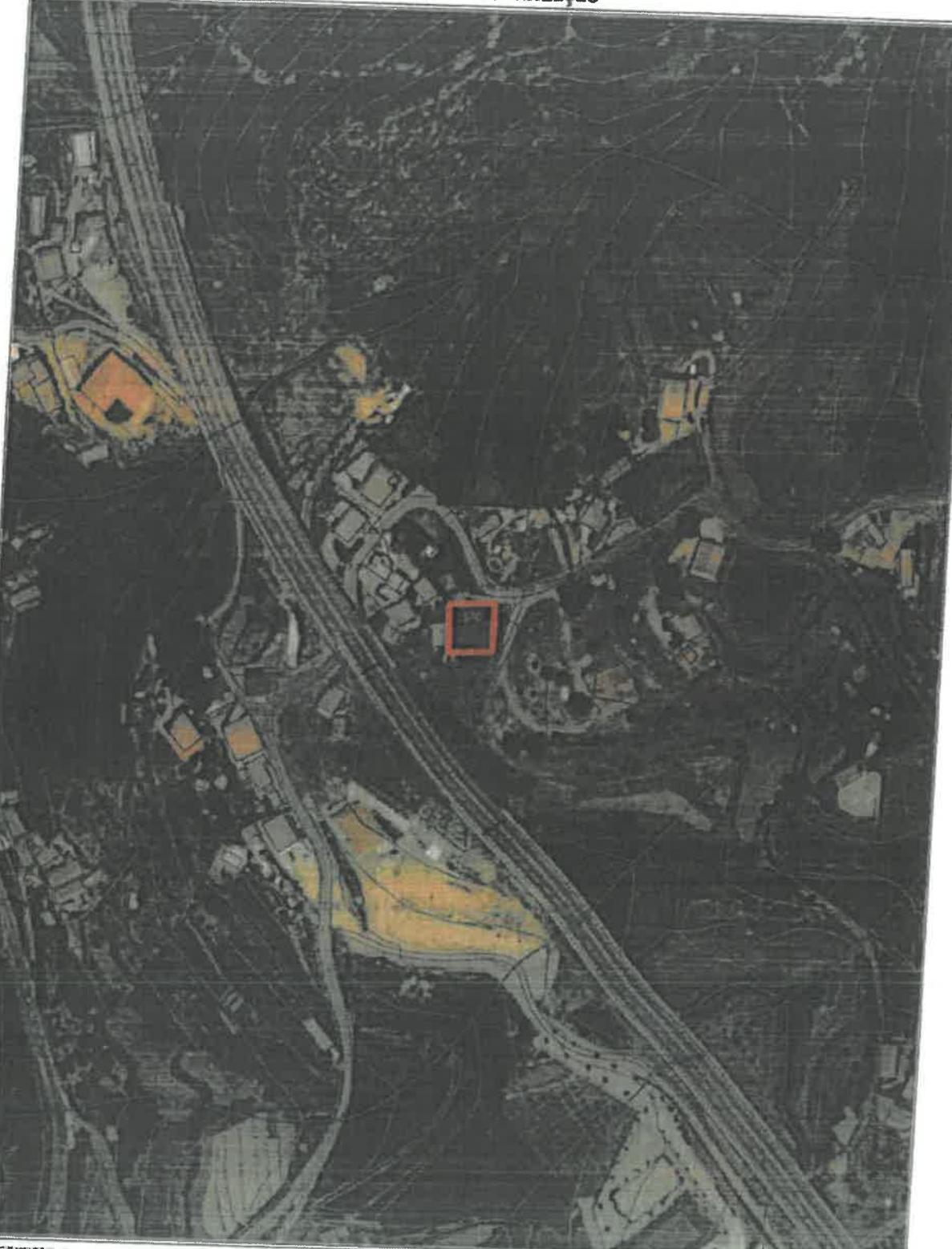
1

CLÁUSULA INICIAL EM BRAÇO DE GANCHO	DEPARTAMENTO TÉCNICO DE Obras	lote:	QUINTA - ESOLA Nossa Senhora da Conceição	assunto:	Escola Primária da Quinta	Nome:	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Preço:	R\$ 100,00
-------------------------------------	-------------------------------	-------	---	----------	---------------------------	-------	--------------------------	--------	------------



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Planta de Localização



REQUERENTE:

Email:

LOCAL DA OBRA:

FREGUESIA:

PLANTA N.º 0

PROCESSO N.º

TAXA

GUIA N.º

DATA DE EMISSÃO: 05/06/2019

SERVIÇO EMISSOR:

ESCALA: 1:2000

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Quintã

ÁREA TOTAL: 290 M²

ÁREA COBERTA: 90 M²

ÁREA DESCOBERTA: 200 M²

MATRIZ nº: 2073 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício escolar e logradouro

Norte, Sul e Nascente: caminho público; e Poente: caminho de acesso à via rápida.

O(A) Ajudante, em substituição

José Augusto de Macedo Moura

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses.

AP. 9503 de 2010/09/30 16:06:10 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2010/09/30 16:06:10 UTC

CAUSA : Transferência de Património

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

NIPC 501073655

Sede: Largo Sacadura Cabral, Fornos

Localidade: Marco de Canaveses

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** ESTADO PORTUGUÊS

(Artigo 26º do Decreto-Lei nº 7/2003)

O(A) Ajudante, em substituição

José Augusto de Macedo Moura

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.